

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905/2022	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.1/2022	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.2/2022	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.3/2022	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005/2022	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005.1/2022	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005.2/2022	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005.3/2022	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005/2022/PE/SRP	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505/2022/PESRP	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022.	21
DECRETO Nº 064, DE 10 DE MAIO DE 2022.	21
DECRETO Nº 065, DE 10 DE MAIO DE 2022.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	23
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 212/2020. PROCESSO Nº 83/2019.	23
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2021-PMAP/MA. PROCESSO Nº 38/2022.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	24
DECRETO 23/2021 ABRANGÊNCIA DO CONSELHO DE SAÚDE	24
PORTARIA 15/2022 NOMEÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	24
PORTARIA Nº 23/2021	26
PORTARIA 03/2022 FISCAL DE CONTRATO	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	28
EXTRATO CONTRATO Nº 1005.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803.02/2022	28
EXTRATO CONTRATO Nº 0905.01/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021	29
EXTRATO CONTRATO Nº 0505.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803.02/2022	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	30
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022	30
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021.	30
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022.	30
AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022	30
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2022	30
RESENHA DO CONTRATO Nº 446/2022	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 475/2022	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 474/2022	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 480/2022	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 467/2022	31
PORTARIA Nº 354/2022	32
PORTARIA Nº 329/2022	32
PORTARIA Nº 362/2022	32
PORTARIA Nº 363/2022	32
PORTARIA Nº 370/2022	33
PORTARIA Nº 367/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	33
DECRETO Nº 0033/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.	33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	47
DECRETO Nº 094/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022	47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	49
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022/SRP	49
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021	50
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021	50
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021	50
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-PMC	50
DECRETO Nº. 031, DE 11 DE MAIO DE 2022.	51
PORTARIA Nº 118/2022/ADM/PREF.	51
PORTARIA Nº 119/2022/ADM/PREF.	52
PORTARIA Nº 120/2022/ADM/PREF.	52
PORTARIA Nº 125/2022/ADM/PREF.	52
PORTARIA Nº117/2022/GAB/PREF.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021.	53
PORTARIA Nº. 038/2022.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	54
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 - SEMAFIN	54
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 - SEMAFIN	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	54
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 09 DE MAIO DE 2022.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	54
EXTRATO DE CONTRATO	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - SRP	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	64
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2022	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	64
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 001.1403.17.0012022	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	65
EXTRATO DE CONTRATO PRODUTOS QUIMICOS 028/2021	65
EXTRATO DE CONTRATO PRODUTOS QUIMICOS 155.2/2021	65
EXTRATO DE CONTRATO PRODUTOS QUIMICOS 155.3	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	66
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022.	66
AVISO DE CONTRATO Nº156/2022	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP	66
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 SRP	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	78
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - CPL/MIRADOR	78
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 032/2021 PARA AUMENTAR O QUANT. PRORG. A VIGÊNCIA CONTR-P.A Nº 022/2021. PP	79
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 PARA PRORROG. DE VIGÊNCIA CONT-P.A Nº 026/2021; T.P. Nº 010/2021	79
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PA Nº 014/2022. PE Nº 001/2022-CPL/PMM	79
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PA Nº 014/2022. PE Nº 001/2022-CPL/PMM	80
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - PA Nº 014/2022. PE Nº 001/2022-CPL/PMM.	80
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PA Nº 014/2022. PE Nº 001/2022-CPL/PMM	80
LEI Nº 406 /2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.	80
LEI Nº 407 /2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	81
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022	81
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	81
TERMO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	82
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL/PMR	82
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022	82
PORTARIA Nº 102/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	83
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	87
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022	87
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	88

ERRATA Nº 017/2022	88
ERRATA Nº 018/2022	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	89
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	89
EXTRATO DE CONTRATO	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	89
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	89
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	89
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	90
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 1104005/2021.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	91
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - CPL	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/ 2022- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP	92
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134/2022	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	93
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03.09/2022	93
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12.07/2022	93
EXTRATO DE CONTRATO N.º 06.48/2022	93
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08.34/2022	93
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08.36/2022	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	94
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 393.383/2022	94
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 392.382.01/2022. ADESÃO N.º 04/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021	94
PORTARIA Nº 04/2022-GP	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	95
LEI MUNICIPAL Nº 308 DE 04 DE MAIO DE 2022	95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: L A MENDONÇA EIRELI
CNPJ: 26.595.749/0001-12
Endereço: Rua Joaquim Santos nº 13, Jardim São Cristóvão, São Luis-MA, CEP: 65.055-275
E-mail: lamendoncagrup@hotmail.com
Telefone: (98) 3303-2400 (98) 99146-9943
Representante legal: Luiz Antônio Mendonça
CPF: 806.463.101-78

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: L A MENDONÇA EIRELI, CNPJ Nº 26.595.749/0001-12, no Valor total de R\$ 296.304,67 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
2	3000	PCT	CARNE MOIDA: carne bovina moída, congelada, embalada, em filme de PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de Defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem plástica com 500 gramas.	QUALITY BEEF / Mercúrio Alimentos S.A	10,60	31.800,00
2	3938	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina de primeira qualidade, congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, condicionadas em caixa de papelão, lacradas, com identificação do produto, embaladas a vácuo. Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1,0 kg.	QUALITY BEEF / Mercúrio Alimentos S.A	43,44	171.066,72
2	4500	KG	FRANGO: peito de frango resfriado com no mínimo 1,0 kg, carne firme, embalagem primária em saco plástico individual, e reembalada, abatido sobre inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isentas de sujidades parasitas, lavas observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM).	COGRAN / COOPERATIVA DOS GRANJEIROS DO OESTE DE MINAS LTDA	15,55	69.975,00

2	83	DÚZIA	OVOS: brancos, de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em cartelas descartável, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	Avine / AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA	11,15	925,45
2	375	KG	SALSICHA: apresentação para hot dog, resfriada embalagem plástica à vácuo, contendo 5,0 kg, com especificação do produto, validade, peso, registro do órgão competente e selo se Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, manipulado em condições de higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Friato / Friato Alimentos	11,00	4.125,00
2	750	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: linguiça mista defumada, embalagem própria contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca, fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos com Ministério da Agricultura e ANVISA. Com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 1,0 kg.	EXCELENCIA CARNES SUINAS / NATURAL PORK ALIMENTOS S.A.	24,55	18.412,50

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar

superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Aixá-MA, 06 de maio de 2022.

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Gerenciador
L A MENDONÇA EIRELI
Cnpj: 26.595.749/0001-12
Luiz Antônio Mendonça
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 58d9c891be4bf16cd79f606e36eadcc6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Aixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Aixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 34.749.376/0001-15
Endereço: Rua Poliana Kelly, nº 15, Panaquatira, São José de Ribamar-MA - CEP: 65110-000
E-mail: ppdistribuicao2019@gmail.com
Telefone: (98) 98400-0140
Representante legal: Pedro Henrique Neves Cruz
CPF: 015.357.833-54

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Aixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ Nº 34.749.376/0001-15, no Valor total de R\$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
5	1000	PCT	CARNE MOIDA: carne bovina moída, congelada, embalada, em filme de PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, Instrução normativa nº 83 da secretaria de Defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem plástica com 500 gramas.	Fortboi	11,70	11.700,00
5	1313	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina de primeira qualidade, congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, condicionadas em caixa de papelão, lacradas, com identificação do produto, embaladas a vácuo. Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1,0 kg.	Friboi	40,22	52.808,86
5	1500	KG	FRANGO: peito de frango resfriado com no mínimo 1,0 kg, carne firme, embalagem primária em saco plástico individual, e resfriada, abatido sobre inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isentas de sujidades parasitas, lavas observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM).	Cogran	13,90	20.850,00
5	28	DÚZIA	OVOS: brancos, de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em cartelas descartável, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	Avine	18,88	528,64
5	125	KG	SALSICHA: apresentação para hot dog, resfriada embalagem plástica a vácuo, contendo 5,0 kg, com especificação do produto, validade, peso, registro do órgão competente e selo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições de higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Seara	10,90	1.362,50
5	250	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: linguiça mista defumada, embalagem própria contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca, fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos com Ministério da Agricultura e ANVISA. Com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 1,0 kg.	Seara	20,80	5.200,00

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 06 de maio de 2022.

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Gerenciador

PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI
Cnpj: 34.749.376/0001-15
Pedro Henrique Neves Cruz
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3a07fa55bbc3d8df4fc514c7281ff812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905/2022
Processo Administrativo nº 077.2022; REF.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 -SRP do Pregão Eletrônico nº 002/2022 da Prefeitura de Presidente Vargas/MA; OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 62.112,38 (Sessenta e dois mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos); VIGÊNCIA: Será da data da assinatura 10/05/2022 a 31 de Dezembro; DOTAÇÃO: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 020213 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; 20 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS; 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI; 08 0027 2149 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL; 020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NAT; 18 0003 2132 0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais; Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material De Consumo CONTRATADA BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito(a)

no CNPJ/MF sob o nº 39.999.816/0001-06; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, SIGNATÁRIOS: Sr. José Ribamar Marinho Tinôco, portador(a) do CPF nº 405.025.703-34, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira pela contratante. Duque Bacelar - MA 09 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 27457a7e6530dc47ea02729e222f609f

EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.999.816/0001-06; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, SIGNATÁRIOS: Sr. José Ribamar Marinho Tinôco, CPF nº 405.025.703-34, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar - MA 09 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f6db513551cb7a248e388b8603a240da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.1/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.1/2022

Processo Administrativo nº 077.2022; REF.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 -SRP do Pregão Eletrônico nº 002/2022 da Prefeitura de Presidente Vargas/MA; **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 143.011,17 (cento e quarenta e três mil, onze reais e dezessete centavos); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 10/05/2022 a 31 de Dezembro; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12 0019 2063 0000 Manutenção do PDDE-FNDE; 12 0003 2019 0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; 12 0019 2154 0000 ENSINO INFANTIL / CRECHE; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **CONTRATADA:** BELL EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.999.816/0001-06; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ribamar Marinho Tinôco, portador(a) do CPF nº 405.025.703-34, pela contratada e Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 09 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9e97ababea00aff9c31b76f075ca00a1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.2/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.2/2022

Processo Administrativo nº 077.2022; REF.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 -SRP do Pregão Eletrônico nº 002/2022 da Prefeitura de Presidente Vargas/MA; **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.593,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 10/05/2022 a 31 de Dezembro; **DOTAÇÃO:** 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 0024 2146 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgencia e Emergencia e SAMU; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; Elemento de despesa; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **CONTRATADA:** BELL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.3/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.3/2022

Processo Administrativo nº 077.2022; REF.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 -SRP do Pregão Eletrônico nº 002/2022 da Prefeitura de Presidente Vargas/MA; **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.351,70 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 10/05/2022 a 31 de Dezembro; **DOTAÇÃO:** 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 0025 2096 0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Basica; 08 0025 2098 0000 Manutenção Serv. de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos; 08 0034 2104 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08 0027 2148 0000 Manutenção das Atividades do FMAS 08 0034 2103 0000 Manutenção e Funcionamento do IGDBF; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **CONTRATADA:** BELL EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.999.816/0001-06; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ribamar Marinho Tinôco, portador(a) do CPF nº 405.025.703-34, pela contratada e Srª Gilmaria Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar - MA 09 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6169bf7821fc0262f11e42b7025fd1b6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005/2022

Processo Administrativo nº 077.2022; REF.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 -SRP do Pregão Eletrônico nº 002/2022 da Prefeitura de Presidente Vargas/MA; **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.947,32 (trinta e dois mil, e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 10/05/2022 a 31 de Dezembro; **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 020213 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; 20 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS; 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI; 08 0027 2149 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL; 020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS

REC. NAT; 18 0003 2132 0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **CONTRATADA:** MARCIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE PINTO, CNPJ/MF nº 33.044.589/0001-89; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcio Guilherme de Albuquerque Pinto, portador(a) do CPF nº 550.520.023-00, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira pela contratante. Duque Bacelar - MA 10 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2e1f43090da122c6f97f239548e2b019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005.1/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005.1/2022

Processo Administrativo nº 077.2022; REF.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 -SRP do Pregão Eletrônico nº 002/2022 da Prefeitura de Presidente Vargas/MA; **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.142,70 (cento e trinta mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 10/05/2022 a 31 de Dezembro; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12 0019 2063 0000 Manutenção do PDDE-FNDE; 12 0003 2019 0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; 12 0019 2154 0000 ENSINO INFANTIL / CRECHE; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **CONTRATADA:** MARCIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE PINTO, CNPJ/MF nº 33.044.589/0001-89; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcio Guilherme de Albuquerque Pinto, portador(a) do CPF nº 550.520.023-00, pela contratada e Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 10 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 7a1567792dae4afc4550cdfd65a284fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005.2/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005.2/2022

Processo Administrativo nº 077.2022; REF.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 -SRP do Pregão Eletrônico nº 002/2022 da Prefeitura de Presidente Vargas/MA; **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 97.134,74 (noventa e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 10/05/2022 a 31 de Dezembro; **DOTAÇÃO:** 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 0024 2146 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 0024 2083 0000

Manutenção da Rede de Urgencia e Emergencia e SAMU; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **CONTRATADA:** MARCIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE PINTO, CNPJ/MF nº 33.044.589/0001-89; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcio Guilherme de Albuquerque Pinto, portador(a) do CPF nº 550.520.023-00, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar - MA 10 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9d5219e1863c01777f4c4acd6253ed06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005.3/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005.3/2022

Processo Administrativo nº 077.2022; REF.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 -SRP do Pregão Eletrônico nº 002/2022 da Prefeitura de Presidente Vargas/MA; **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.731,44 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 10/05/2022 a 31 de Dezembro; **DOTAÇÃO:** 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 0025 2096 0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Basica; 08 0025 2098 0000 Manutenção Serv. de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos; 08 0034 2104 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08 0027 2148 0000 Manutenção das Atividades do FMAS 08 0034 2103 0000 Manutenção e Funcionamento do IGDBF; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **CONTRATADA:** MARCIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE PINTO, CNPJ/MF nº 33.044.589/0001-89; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcio Guilherme de Albuquerque Pinto, portador(a) do CPF nº 550.520.023-00, pela contratada e Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar - MA 10 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b289b696ee63c20190cfde64db736ecc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005/2022/PE/SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005/2022/PE/SRP

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.124/0001-74; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos. (Secretaria Municipal de Saúde), referente ao Pregão Eletrônico PE-SRP Nº 007/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 115.194,56 (cento e quinze mil, cento e noventa e quatro reais,

cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 10/05/2022 a 31/12/2022. **RECURSO:** 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 10 0024 1009 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 02 020204 Fundo Municipal de Saúde; 302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.0- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jodenilson Araujo Silva, CPF nº 005.411.953-79 pela contratada, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF sob o nº 088.961.273-00 - Secretário Municipal de Administração pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 10 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 253e7089fad5bf99ef0319911321770*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505/2022/PESRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505/2022/PESRP
PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de saúde e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.458.188/0001-93; OBJETO: fornecimento de combustível em apoio as atividades da Secretaria do Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no

processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 240.168,00 (duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 05/05/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção das Ações de Combate a Covid-19; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saude; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr Silvanildo da Conceição Castro, CPF nº 022.080.923-25 pela contratada e Srª. Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 Secretária Municipal de Saúde (Ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Saúde) pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 05 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 5f469abb63309bb1cf99d26c7841abdf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede à Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022 - SRP**, publicada, processo administrativo nº **83/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública de NINA RODRIGUES-MA**, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: J. W. S. PRAZERES;	
CNPJ: 02.483.138/0001-14;	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALEXANDRE; Nº 70; CENTRO; CEP: 65.430-000; VARGEM GRANDE/MA;	
REPRESENTANTE: Jardel Wilame Silva Prazeres	
E-MAIL: jwsprazeress@hotmail.com TEL.: (98) 3461-1541/9911-64886	

LOTE 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Estabilizador 300VA Bivolt Saída 110v	POWEREST	TS SHARA	100	169,00	16.900,00

2	Transformador Auto Trafo 1000va	ATH 1050VA	RAGTECH	50	179,00	8.950,00
3	Transformador Auto Trafo 2000va	ATH 2000VA	RAGTECH	50	224,99	11.249,50
4	Nobreak 600VA Bivolt Saída 110v	NEW SAVE HOME	RAGTECH	100	549,00	54.900,00
5	Multifuncional Tank de Tinta	G3111	CANON	80	1.499,00	119.920,00
6	Monitor Led 17" ou Superior	PZ017	PRIZI	100	665,96	66.596,00
7	Microcomputador Core i3 4GB Ram DDR3 SSD 120gb	UDP F-GCL	GOLDENTEC	80	2.959,00	236.720,00
8	Microcomputador Core i5 4GB Ram DDR3 SSD 240gb	P-GCL I5	GOLDENTEC	50	3.149,00	157.450,00
9	Notebook i3 15" 4GB Ram SSD 256GB	NP550 I3 1115G4	SAMSUNG	15	4.099,00	61.485,00
						734.170,50

LOTE 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Refil Tinta EcoTank Epson 664/544 Series	T664/T544	EPSON	300	55,00	16.500,00
2	Refil tinta EcoTank Canon 190 Series	G190 SERIES	CANON	200	90,00	18.000,00
3	Cartucho HP 662 Preto	662 PRETO	HP	200	80,00	16.000,00
4	Cartucho HP 662 Color	662 COLOR	HP	200	80,00	16.000,00
5	Cartucho HP 664 Preto	664 PRETO	HP	200	80,00	16.000,00
6	Cartucho HP 665 Color	664 COLOR	HP	200	80,00	16.000,00
7	Cartucho HP 122 Preto	122 PRETO	HP	200	74,00	14.800,00
8	Cartucho HP 122 Color	122 COLOR	HP	200	83,00	16.600,00
9	Conector RJ45	RJ45	HAYAMAX	1000	1,50	1.500,00
10	Fonte ATX 24P 200w ou Superior	PS-200V4	C3TECH	100	89,00	8.900,00
11	Switch 8 Portas desktop 10/100	TL-SF1008D	TP-LINK	50	129,00	6.450,00
12	Switch 16 Portas desktop 10/100	TL-SF1016D	TP-LINK	50	449,00	22.450,00
13	Teclado USB	BASIC	BRIGHT	200	34,00	6.800,00
14	Mouse USB	BASIC	BRIGHT	200	25,00	5.000,00
15	Pen Drive 8GB	TWIST	MULTILASER	50	29,00	1.450,00
16	Pen Drive 16GB	TWIST	MULTILASER	50	39,00	1.950,00
17	Pen Drive 32GB	TWIST	MULTILASER	50	59,00	2.950,00
18	Placa Mae 1150	BMBH81-S	BLUECASE	50	429,00	21.450,00
19	Placa Mae 1151	BHMH110-Z	BLUECASE	50	459,00	22.950,00
20	Placa Mae 1155	BMBH61-M	BLUECASE	50	449,00	22.450,00
21	Adaptador USB Wifi 300mbps	DWA-131	D-LINK	200	89,00	17.800,00
22	HD 500GB Sata	ST500DM002	SEAGATE	100	229,00	22.900,00
23	HD 1TB Sata	ST1000DM010	SEAGATE	100	299,00	29.900,00
24	HD 2TB Sata	ST2000DM005	SEAGATE	100	499,00	49.900,00
25	HD EXT 1TB	CANVIOS	TOSHIBA	80	590,00	47.200,00
26	HD 500GB P/ NOTEBOOK	WD5000LPCX	WESTER DIGITAL	50	328,00	16.400,00
27	SSD 2.5" 120GB SATA	PBE120GS25SSDR	PATRIOT	50	289,00	14.450,00
28	SSD 2.5" 240GB SATA	HSSSDC100240G	HIKIVISION	50	499,00	24.950,00
29	SSD 2.5" 480GB SATA	BSK3S11/480G	BLUECASE	50	699,00	34.950,00
30	SSD 2.5" 960GB SATA	A400	KINGSTON	50	911,00	45.550,00
31	Memoria 4GB DDR3 1333mhz ou superior	BMTL3D13M15VP9/4G	BLUECASE	100	259,00	25.900,00
32	Memoria 8GB DDR3 1333mhz ou superior	BMTL3D13M15VP9/8G	BLUECASE	100	439,00	43.900,00
33	Memoria 4GB DDR3 SODIMM 1333mhz ou Superior	BMTLSOD13M15/4GB	BLUECASE	100	259,00	25.900,00
34	MEMORIA 4GB DDR4 2133mhz ou Superior	BMKL4D24M12VS15	BLUECASE	100	299,00	29.900,00
35	MEMORIA 8GB DDR4 2133mhz ou Superior	BMKL4D24M12VH17	BLUECASE	100	399,00	39.900,00
36	Cooler p/ Processador Universal	ICE165W	BRAZIL PC	100	119,00	11.900,00

37	Processador CDC 1151 2.8ghz ou superior	G3900	INTEL	50	499,00	24.950,00
38	Processador Pentium 1151 3.0 ghz ou superior	G4400	INTEL	50	546,00	27.300,00
39	Processador I3 1155 3.0 ghz ou superior	G2120	INTEL	50	386,00	19.300,00
40	Processador DC 1150 3.0 ghz ou superior	G3260	INTEL	50	449,00	22.450,00
41	Processador I3 1150 3.0 ghz ou superior	I3-4130	INTEL	50	519,00	25.950,00
42	Processador I5 1150 3.0 ghz ou superior	I5-4440	INTEL	50	549,00	27.450,00
43	Roteador Wifi 300MB	TL-WR829N	TP-LINK	100	144,34	14.434,00
44	Roteador Wifi Gigabit	DIR-842	D-LINK	100	285,00	28.500,00
45	Gabinete C/ Fonte	MT-24V2BK	C3TECH	100	241,89	24.189,00
46	Fonte ATX 500W Real	BLUE500-E	BLUECASE	100	369,00	36.900,00
47	Placa de Rede PciExpress Gigabit	TG-3468	TP-LINK	100	129,00	12.900,00
48	Cabo de Forca CPU	C-PC10A	COMTAC	500	20,00	10.000,00
49	Cabo de impressora USB	AB 2.0	BLUECASE	100	17,00	1.700,00
50	Bateria 12v p/ nobreak 7ha	7AH EN013	POWERTEC	100	127,00	12.700,00
51	Toner 8155 8157 DN	8155DN	BY QUALY	100	105,00	10.500,00
52	FOTO CONDUTOR BQ-DR3470/3472 L5500/5600DN	BQ-DR3470	BY QUALY	100	159,00	15.900,00
53	Toner 435A/436A/285A/278A	435/436/285/278	BY QUALY	100	77,00	7.700,00
54	Toner 85A HP	85	BY QUALY	100	72,00	7.200,00
55	TONER BQTN 3470/3472 12K L5100/5200/6200	BQTN 3470	BY QUALY	100	130,00	13.000,00
56	TONER 226A COMP M402 M4263.1K BY QUALY	226A	BY QUALY	100	135,00	13.500,00
57	TONER RICOH IM430F	RIM430F	RICOH	100	385,00	38.500,00
58	UNIDADE DE IMAGEM RICOH 430F	P502	RICOH	50	699,00	34.950,00
						1.165.573,00

LOTE 05 - SECRETARIA DE SAUDE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Estabilizador 300VA Bivolt Saída 110v	POWEREST	TS SHARA	100	172,49	17.249,00
2	Transformador AutoTrafo 1000va	ATH 1050VA	RAGTECH	50	179,00	8.950,00
3	Transformador AutoTrafo 2000va	ATH 2000VA	RAGTECH	50	225,79	11.289,50
4	Nobreak 600VA Bivolt Saída 110v	NEW SAVE HOME	RAGTECH	100	690,00	69.000,00
5	Multifuncional Tank de Tinta	E3111	CANON	80	1.790,00	143.200,00
6	Monitor Led 17" ou Superior	PZ017	FRIZI	100	849,00	84.900,00
7	Microcomputador Core i3 4GB Ram DDR3 SSD 120gb	UDP F-GCL	GOLDENTEC	80	2.499,00	199.920,00
8	Microcomputador Core i5 4GB Ram DDR3 SSD 240gb	P-GCL 15	GOLDENTEC	50	2.799,00	139.950,00
9	Notebook i3 15" 4GB Ram SSD 256GB	NP550 I3 1115G4	SAMSUNG	15	4.999,00	74.985,00
					749.443,50	

LOTE 06 - SECRETARIA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Refil Tinta EcoTank Epson 664/544 Series	T664/T544	EPSON	300	R\$ 55,00	16.500,00
2	Refil Tinta EcoTank Canon 190 Series	G190 SERIES	CANON	200	R\$ 90,00	18.000,00
3	Cartucho HP 662 Preto	662 PRETO	HP	200	R\$ 80,00	16.000,00
4	Cartucho HP 662 Color	662 COLOR	HP	200	R\$ 80,00	16.000,00
5	Cartucho HP 664 Preto	664 PRETO	HP	200	R\$ 80,00	16.000,00
6	Cartucho HP 665 Color	664 COLOR	HP	200	R\$ 80,00	16.000,00
7	Cartucho HP 122 Preto	122 PRETO	HP	200	R\$ 74,00	14.800,00
8	Cartucho HP 122 Color	122 COLOR	HP	200	R\$ 82,00	16.400,00
9	Conector RJ45	RJ45	HAYAMAX	1000	R\$ 1,50	1.500,00
10	Fonte ATX 24P 200w ou Superior	PS-200V4	C3TECH	100	R\$ 89,00	8.900,00
11	Switch 8 Portas desktop 10/100	TL-SF1008D	TP-LINK	50	R\$ 129,00	6.450,00
12	Switch 16 Portas desktop 10/100	TL-SF1016D	TP-LINK	50	R\$ 449,00	22.450,00
13	Teclado USB	BASIC	BRIGHT	200	R\$ 45,00	9.000,00
14	Mouse USB	BASIC	BRIGHT	200	R\$ 25,00	5.000,00
15	Pen Drive 8GB	TWIST	MULTILASER	50	R\$ 29,00	1.450,00
16	Pen Drive 16GB	TWIST	MULTILASER	50	R\$ 39,00	1.950,00
17	Pen Drive 32GB	TWIST	MULTILASER	50	R\$ 59,00	2.950,00
18	Placa Mae 1150	BMBH81-S	BLUECASE	50	R\$ 589,00	29.450,00
19	Placa Mae 1151	BMH110-Z	BLUECASE	50	R\$ 589,00	29.450,00
20	Placa Mae 1155	BMBH61-M	BLUECASE	50	R\$ 589,00	29.450,00
21	Adaptador USB Wifi 300mbps	DWA-131	D-LINK	200	R\$ 89,00	17.800,00
22	HD 500GB Sata	ST500DM002	SEAGATE	100	R\$ 229,00	22.900,00
23	HD 1TB Sata	ST1000DM010	SEAGATE	100	R\$ 299,00	29.900,00
24	HD 2TB Sata	ST2000DM005	SEAGATE	100	R\$ 499,00	49.900,00
25	HD EXT 1TB	CANNIOS	TOSHIBA	80	R\$ 590,00	47.200,00
26	HD 500GB P/ NOTEBOOK	WD500LPXC	WESTER DIGITAL	50	R\$ 326,00	16.400,00
27	SSD 2.5" 120GB SATA	PM9E120GS3SSDR	PATRIOT	50	R\$ 289,00	14.450,00
28	SSD 2.5" 240GB SATA	HSSSD010240G	HIBYVISION	50	R\$ 499,00	24.950,00
29	SSD 2.5" 480GB SATA	BK3811/480G	BLUECASE	50	R\$ 699,00	34.950,00
30	SSD 2.5" 960GB SATA	M800	KINGSTON	50	R\$ 1.099,00	54.950,00
31	Memoria 4GB DDR3 1333mhz ou superior	BMTL3D13M15VP9/AG	BLUECASE	100	R\$ 259,00	25.900,00
32	Memoria 8GB DDR3 1333mhz ou superior	BMTL3D13M15VP9/BG	BLUECASE	100	R\$ 279,00	27.900,00
33	Memoria 4GB DDR3 SODIMM 1333mhz ou Superior	BMTLSOD13M15/4GB	BLUECASE	100	R\$ 259,00	25.900,00
34	MEMORIA 4GB DDR4 2133mhz ou Superior	BMK14D24M12V515	BLUECASE	100	R\$ 299,00	29.900,00
35	MEMORIA 8GB DDR4 2133mhz ou Superior	BMK14D24M12VH17	BLUECASE	100	R\$ 279,00	27.900,00
36	Cooler p/ Processador Universal	ICE165W	BRAZIL PC	100	R\$ 119,00	11.900,00
37	Processador CDC 1151 2.8ghz ou superior	G3900	INTEL	50	R\$ 499,00	24.950,00
38	Processador Pentium 1151 3.0 ghz ou superior	G4400	INTEL	50	R\$ 546,00	27.300,00
39	Processador I3 1155 3.0 ghz ou superior	G2120	INTEL	50	R\$ 385,00	19.250,00
40	Processador DC 1150 3.0 ghz ou superior	G3260	INTEL	50	R\$ 449,00	22.450,00
41	Processador I3 1150 3.0 ghz ou superior	I3-4130	INTEL	50	R\$ 519,00	25.950,00



42	Processador i5 1150 3.0 ghz ou superior	I5-4440	INTEL	50	Rs 549,00	27.450,00
43	Roteador Wifi 300MB	TL-WR829N	TP-LINK	100	Rs 139,00	13.900,00
44	Roteador Wifi Gigabit	DIR-842	D-LINK	100	Rs 286,00	28.600,00
45	Gabinete C/ Fonte	MT-24V2BK	CTTECH	100	Rs 240,00	24.000,00
46	Fonte ATX 500W Real	BLUE500-E	BLUECASE	100	Rs 379,00	37.900,00
47	Placa de Rede PCIe/Press Gigabit	TG-3468	TP-LINK	100	Rs 129,00	12.900,00
48	Cabo de Forca CPU	C-PC10A	COMTAC	500	Rs 20,00	10.000,00
49	Cabo de impressora USB	AB 2.0	BLUECASE	100	Rs 17,00	1.700,00
50	Bateria 12v p/ nobreak 7ha	7AH EN013	POWERTEC	100	Rs 127,00	12.700,00
51	Toner 8155 8157 DN	8155DN	BY QUALY	100	Rs 106,00	10.600,00
52	FOTO CONDUTOR BQ-DR3470/3472 ES500/5600DN	BQ-DR3470	BY QUALY	100	Rs 159,00	15.900,00
53	Toner 435A/436A/285A/278A	435/436/285/278	BY QUALY	100	Rs 77,00	7.700,00
54	Toner 85A HP	85	BY QUALY	100	Rs 72,00	7.200,00
55	TONER BQTN 3470/3472 12K ES100/5200/6200	BQTN 3470	BY QUALY	100	Rs 136,00	13.600,00
56	TONER 226A COMP 34402 M42E3.1K BY QUALY	226A	BY QUALY	100	Rs 136,00	13.600,00
57	TONER RICOH IM430F	RM430F	RICOH	100	Rs 386,00	38.600,00
58	UNIDADE DE IMAGEM RICOH 450F	p502	RICOH	50	Rs 709,00	35.450,00
1.172.200,00						

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

 1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

 1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 02 de Maio de 2022.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues
Sâmara Corrêa Sá
Contratante

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues
Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Contratante

J. W. S. PRAZERES

Jardel Wilame Silva Prazeres
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fb6437eb6f96b9189fd718449f675fd5*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede à Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022 - SRP**, publicada, processo administrativo nº **83/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública de NINA RODRIGUES-MA**, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: J. F. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 14.158.483/0001-61;
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO DAREU; S/N; CENTRO; CEP: 65.455-000; VARGEM GRANDE/MA;
REPRESENTANTE: Sebastião Figueiredo Mendes Junior
E-MAIL: jrservempreendimentos@gmail.com TEL.: (98) 99204-3462
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unit	Valor Total
1	Estabilizador 300VA Bivolt Saída 110v	TS SHARA	TS SHARA	R\$ 148,00	R\$ 11.840,00
2	Transformador AutoTrafo 1000va	FORCE LINE	FORCE LINE	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
3	Transformador AutoTrafo 2000va	FORCE LINE	FORCE LINE	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
4	Nobreak 600VA Bivolt Saída 110v	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
5	Multifuncional Tank de Tinta	CANON	CANON	R\$ 1.178,00	R\$ 58.900,00
6	Monitor Led 17" ou Superior	TARGET	TARGET	R\$ 745,00	R\$ 59.600,00
7	Microcomputador Core i3 4GB Ram DDR3 SSD 120gb	EASYPC	EASYPC	R\$ 1.198,00	R\$ 47.920,00
8	Microcomputador Core i5 4GB Ram DDR3 SSD 240gb	FACIL	FACIL	R\$ 1.474,00	R\$ 14.740,00
9	Notebook i3 15" 4GB Ram SSD 256GB	ASUS	ASUS	R\$ 3.590,00	R\$ 17.950,00
				258.750,00	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unit	Valor Total
1	Refil Tinta EcoTank Epson 664/544 Series	EPSON	EPSON	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
2	Refil tinta EcoTank Canon 190 Series	Pixma Maxx	Pixma Maxx	R\$ 83,86	R\$ 12.579,00
3	Cartucho HP 662 Preto	HP	HP	R\$ 69,66	R\$ 10.449,00
4	Cartucho HP 662 Color	HP	HP	R\$ 61,73	R\$ 9.259,50
5	Cartucho HP 664 Preto	HP	HP	R\$ 58,66	R\$ 8.799,00
6	Cartucho HP 665 Color	HP	HP	R\$ 69,86	R\$ 10.479,00
7	Cartucho HP 122 Preto	HP	HP	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
8	Cartucho HP 122 Color	HP	HP	R\$ 85,81	R\$ 12.871,50
9	Conector RJ45	SECCON	SECCON	R\$ 0,32	R\$ 256,00
10	Fonte ATX 24P 200w ou Superior	LEBOSS	LEBOSS	R\$ 88,07	R\$ 5.284,20
11	Switch 8 Portas desktop 10/100	D-LINK	D-LINK	R\$ 71,26	R\$ 2.137,80
12	Switch 16 Portas desktop 10/100	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 251,86	R\$ 5.037,20
13	Teclado USB	HAVIT	HAVIT	R\$ 34,86	R\$ 5.229,00
14	Mouse USB	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
15	Pen Drive 8GB	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 23,66	R\$ 709,80
16	Pen Drive 16GB	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 23,66	R\$ 709,80
17	Pen Drive 32GB	SANDISK	SANDISK	R\$ 39,26	R\$ 1.177,80
18	Placa Mae 1150	ASROCK	ASROCK	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
19	Placa Mae 1151	ASUS	ASUS	R\$ 615,00	R\$ 18.450,00
20	Placa Mae 1155	AFOX	AFOX	R\$ 439,00	R\$ 13.170,00
21	Adaptador USB Wifi 300mbps	POWER XL	POWER XL	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00

22	HD 500GB Sata	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 188,87	R\$ 15.109,60
23	HD 1TB Sata	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 329,00	R\$ 19.740,00
24	HD 2TB Sata	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 417,00	R\$ 25.020,00
25	HD EXT 1TB	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
26	HD 500GB P/ NOTEBOOK	WESTERN DIGITAL	WESTERN DIGITAL	R\$ 142,80	R\$ 4.284,00
27	SSD 2.5" 120GB SATA	HUSKY	HUSKY	R\$ 167,86	R\$ 6.714,40
28	SSD 2.5" 240GB SATA	HIKVISION	HIKVISION	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
29	SSD 2.5" 480GB SATA	KLEVV NEO	KLEVV NEO	R\$ 391,86	R\$ 15.674,40
30	SSD 2.5" 960GB SATA	KINGSPEC	KINGSPEC	R\$ 754,74	R\$ 15.094,80
31	Memoria 4GB DDR3 1333mhz ou superior	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 188,86	R\$ 15.108,80
32	Memoria 8GB DDR3 1333mhz ou superior	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 289,80	R\$ 23.184,00
33	Memoria 4GB DDR3 SODIMM 1333mhz ou Superior	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 170,10	R\$ 13.608,00
34	MEMORIA 4GB DDR4 2133mhz ou Superior	OXY BR	OXY BR	R\$ 199,37	R\$ 15.949,60
35	MEMORIA 8GB DDR4 2133mhz ou Superior	KLEVV NEO	KLEVV NEO	R\$ 286,86	R\$ 22.948,80
36	Cooler p/ Processador Universal	DEEP COOL	DEEP COOL	R\$ 34,86	R\$ 2.788,80
37	Processador CDC 1151 2.8ghz ou superior			R\$ 665,67	R\$ 23.298,45
38	Processador Pentium 1151 3.0 ghz ou superior	INTEL	INTEL	R\$ 729,00	R\$ 25.515,00
39	Processador I3 1155 3.0 ghz ou superior			R\$ 515,67	R\$ 18.048,45
40	Processador DC 1150 3.0 ghz ou superior			R\$ 629,00	R\$ 22.015,00
41	Processador I3 1150 3.0 ghz ou superior	INTEL	INTEL	R\$ 650,00	R\$ 22.750,00
42	Processador I5 1150 3.0 ghz ou superior	INTEL	INTEL	R\$ 669,90	R\$ 23.446,50
43	Roteador Wifi 300MB	D-LINK	D-LINK	R\$ 90,86	R\$ 7.268,80
44	Roteador Wifi Gigabit	D-LINK	D-LINK	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
45	Gabinete C/ Fonte	K-MEX	K-MEX	R\$ 322,33	R\$ 16.116,50
46	Fonte ATX 500W Real	BRAZILPC	BRAZILPC	R\$ 201,00	R\$ 12.060,00
47	Placa de Rede PciExpress Gigabit	DEX	DEX	R\$ 52,67	R\$ 3.160,20
48	Cabo de Forca CPU	FORCE LINE	FORCE LINE	R\$ 20,72	R\$ 5.180,00
49	Cabo de impressora USB	HUSKY	HUSKY	R\$ 8,06	R\$ 644,80
50	Bateria 12v p/ nobreak 7ha	PIONEIRO TECH	PIONEIRO TECH	R\$ 85,64	R\$ 6.851,20
51	Toner 8155 8157 DN	PREMIUN	PREMIUN	R\$ 69,30	R\$ 5.544,00
52	FOTO CONDUTOR BQ- DR3470/3472 L5500/5600DN	byqualy	byqualy	R\$ 153,72	R\$ 12.297,60
53	Toner 435A/436A/285A/278A	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 52,74	R\$ 4.219,20
54	Toner 85A HP	PREMIUN	PREMIUN	R\$ 67,70	R\$ 5.416,00
55	TONER BQTN 3470/3472 12K L5100/5200/6200	PREMIUN	PREMIUN	R\$ 119,78	R\$ 9.582,40
56	TONER 226A COMP M402 M4263.1K BY QUALY	Byqualy	Byqualy	R\$ 67,20	R\$ 5.376,00
57	TONER RICOH IM430F	Ricoh	Ricoh	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
58	UNIDADE DE IMAGEM RICOH 430F	Ricoh	Ricoh	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
				650.292,40	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	Estabilizador 300VA Bivolt Saída 110v	TS SHARA	TS SHARA	R\$ 151,12	R\$ 9.067,20
2	Transformador AutoTrafo 1000va	FORCE LINE	FORCE LINE	R\$ 125,86	R\$ 3.775,80
3	Transformador AutoTrafo 2000va	FORCE LINE	FORCE LINE	R\$ 180,60	R\$ 5.418,00
4	Nobreak 600VA Bivolt Saída 110v	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 423,15	R\$ 25.389,00
5	Multifuncional Tank de Tinta	CANON	CANON	R\$ 1.080,18	R\$ 43.207,20
6	Monitor Led 17" ou Superior	TARGET	TARGET	R\$ 555,66	R\$ 27.783,00
7	Microcomputador Core i3 4GB Ram DDR3 SSD 120gb	EASYPC	EASYPC	R\$ 1.145,43	R\$ 34.362,90
8	Microcomputador Core i5 4GB Ram DDR3 SSD 240gb	FACIL	FACIL	R\$ 1.369,10	R\$ 13.691,00
9	Notebook i3 15" 4GB Ram SSD 256GB	ASUS	ASUS	R\$ 3.379,99	R\$ 16.899,95
				179.594,05	

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL- AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMETOS DE INFORMATICA

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	Refil Tinta EcoTank Epson 664/544 Series	EPSON	EPSON	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
2	Refil tinta EcoTank Canon 190 Series	Pixma Maxx	Pixma Maxx	R\$ 83,86	R\$ 10.063,20
3	Cartucho HP 662 Preto	HP	HP	R\$ 69,66	R\$ 9.055,80
4	Cartucho HP 662 Color	HP	HP	R\$ 61,73	R\$ 8.024,90
5	Cartucho HP 664 Preto	HP	HP	R\$ 58,66	R\$ 7.625,80
6	Cartucho HP 665 Color	HP	HP	R\$ 69,86	R\$ 9.081,80
7	Cartucho HP 122 Preto	HP	HP	R\$ 75,47	R\$ 9.811,10
8	Cartucho HP 122 Color	HP	HP	R\$ 85,81	R\$ 11.155,30
9	Conector RJ45	SECCON	SECCON	R\$ 0,32	R\$ 192,00
10	Fonte ATX 24P 200w ou Superior	LEBOSS	LEBOSS	R\$ 88,07	R\$ 4.403,50
11	Switch 8 Portas desktop 10/100	D-LINK	D-LINK	R\$ 71,26	R\$ 1.425,20
12	Switch 16 Portas desktop 10/100	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 251,86	R\$ 2.518,60
13	Teclado USB	HAVIT	HAVIT	R\$ 34,86	R\$ 4.183,20
14	Mouse USB	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 13,99	R\$ 1.678,80
15	Pen Drive 8GB	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 23,66	R\$ 591,50
16	Pen Drive 16GB	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 23,66	R\$ 591,50
17	Pen Drive 32GB	SANDISK	SANDISK	R\$ 39,26	R\$ 981,50
18	Placa Mae 1150	ASROCK	ASROCK	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
19	Placa Mae 1151	ASUS	ASUS	R\$ 615,86	R\$ 15.396,50
20	Placa Mae 1155	AFOX	AFOX	R\$ 439,73	R\$ 10.993,25
21	Adaptador USB Wifi 300mbps	POWER XL	POWER XL	R\$ 34,30	R\$ 2.744,00
22	HD 500GB Sata	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 188,87	R\$ 9.443,50
23	HD 1TB Sata	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 329,00	R\$ 13.160,00
24	HD 2TB Sata	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 417,06	R\$ 16.682,40
25	HD EXT 1TB	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 385,55	R\$ 15.422,00
26	HD 500GB P/ NOTEBOOK	WESTERN DIGITAL	WESTERN DIGITAL	R\$ 142,80	R\$ 5.712,00
27	SSD 2.5" 120GB SATA	HUSKY	HUSKY	R\$ 167,86	R\$ 5.875,10
28	SSD 2.5" 240GB SATA	HIKVISION	HIKVISION	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
29	SSD 2.5" 480GB SATA	KLEVV NEO	KLEVV NEO	R\$ 391,86	R\$ 11.755,80

30	SSD 2.5" 960GB SATA	KINGSPEC	KINGSPEC	R\$ 754,74	R\$ 11.321,10
31	Memoria 4GB DDR3 1333mhz ou superior	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 188,86	R\$ 9.443,00
32	Memoria 8GB DDR3 1333mhz ou superior	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 289,80	R\$ 17.388,00
33	Memoria 4GB DDR3 SODIMM 1333mhz ou Superior	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 170,10	R\$ 8.505,00
34	MEMORIA 4GB DDR4 2133mhz ou Superior	OXY BR	OXY BR	R\$ 199,37	R\$ 9.968,50
35	MEMORIA 8GB DDR4 2133mhz ou Superior	KLEVV NEO	KLEVV NEO	R\$ 286,86	R\$ 14.343,00
36	Cooler p/ Processador Universal	DEEP COOL	DEEP COOL	R\$ 34,86	R\$ 2.091,60
37	Processador CDC 1151 2.8ghz ou superior			R\$ 665,67	R\$ 19.970,10
38	Processador Pentium 1151 3.0 ghz ou superior	INTEL	INTEL	R\$ 729,00	R\$ 21.870,00
39	Processador I3 1155 3.0 ghz ou superior			R\$ 515,67	R\$ 15.470,10
40	Processador DC 1150 3.0 ghz ou superior			R\$ 629,00	R\$ 18.870,00
41	Processador I3 1150 3.0 ghz ou superior	INTEL	INTEL	R\$ 692,33	R\$ 20.769,90
42	Processador I5 1150 3.0 ghz ou superior	INTEL	INTEL	R\$ 669,90	R\$ 20.097,00
43	Roteador Wifi 300MB	D-LINK	D-LINK	R\$ 90,86	R\$ 5.451,60
44	Roteador Wifi Gigabit	D-LINK	D-LINK	R\$ 260,26	R\$ 13.013,00
45	Gabinete C/ Fonte	K-MEX	K-MEX	R\$ 322,33	R\$ 14.504,85
46	Fonte ATX 500W Real	BRAZILPC	BRAZILPC	R\$ 201,03	R\$ 10.051,50
47	Placa de Rede PciExpress Gigabit	DEX	DEX	R\$ 52,67	R\$ 2.370,15
48	Cabo de Forca CPU	FORCE LINE	FORCE LINE	R\$ 20,72	R\$ 3.729,60
49	Cabo de impressora USB	HUSKY	HUSKY	R\$ 8,06	R\$ 483,60
50	Bateria 12v p/ nobreak 7ha	PIONEIRO TECH	PIONEIRO TECH	R\$ 85,64	R\$ 5.138,40
51	Toner 8155 8157 DN	PREMIUN	PREMIUN	R\$ 6,93	R\$ 554,40
52	FOTO CONDUTOR BQ- DR3470/3472 L5500/5600DN	byqualy	byqualy	R\$ 153,72	R\$ 12.297,60
53	Toner 435A/436A/285A/278A	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 52,74	R\$ 4.219,20
54	Toner 85A HP	PREMIUN	PREMIUN	R\$ 67,70	R\$ 5.416,00
55	TONER BQTN 3470/3472 12K L5100/5200/6200	PREMIUN	PREMIUN	R\$ 119,78	R\$ 9.582,40
56	TONER 226A COMP M402 M4263.1K BY QUALY	Byqualy	Byqualy	R\$ 67,20	R\$ 5.376,00
57	TONER RICOH IM430F	Ricoh	Ricoh	R\$ 410,13	R\$ 12.303,90
58	UNIDADE DE IMAGEM RICOH 430F	Ricoh	Ricoh	R\$ 79,77	R\$ 1.595,40
				515.313,15	

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações

anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 02 de Maio de 2022.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues
Zacarias de Moraes
Contratante

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues
Bianca Torres Moreira
Contratante

J. F. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Sebastião Figueiredo Mendes Junior
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a21b9653f809ab585130007fe1ae3a01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.303.584/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de serviço de evento do dia das Mães do Município de Olho d'Água das

Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.474,53 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0207 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 13.392.0009.2.014 Manut. e Func. de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 09/05/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e75e932e90f9b75734cf3c5a26e6aad

DECRETO Nº 064, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DECRETO nº 064, de 10 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento para pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento para o exercício de 2022 e regulamenta o art. 524, e seguintes da Lei Complementar nº 008/2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 061, de 06 de maio de 2022, e a necessidade de retificação da data de lançamento da Taxa de Licença para o exercício de 2022, nele disposta;

CONSIDERANDO as disposições do novo Código Tributário do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º. Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços poderá, sem prévia licença desta Prefeitura, exercer suas atividades neste Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou por período determinado.

Art. 2º. As taxas de licença independem de lançamento e serão pagas por antecipação até 31 de maio de 2022.

§1º. A taxa será lançada com base nos dados fornecidos pelo contribuinte, constatados no local e/ou existentes no cadastro.

§2º. A taxa será lançada a cada licença requerida e concedida ou na constatação de funcionamento de atividade a ela sujeita.

Art. 3º. A obrigação da prévia licença independe de estabelecimento fixo e é exigida ainda quando a atividade for prestada em recinto ocupado por outro estabelecimento ou no interior de residência;

Art. 4º. A taxa será devida e emitido o respectivo Alvará de Licença, por ocasião do licenciamento inicial, pela verificação fiscal do exercício de atividade em cada período anual subsequente e toda vez que se verificar mudanças no ramo de atividade, transferência de local ou quaisquer outras alterações, mesmo quando ocorrerem dentro de um mesmo exercício, sendo, neste caso, a taxa cobrada proporcionalmente aos meses restantes do exercício, na base de duodécimos;

Art. 5º. No caso de atividades intermitentes ou período determinado a taxa poderá ser calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, quando devidamente comprovado, em processo administrativo.

Art. 6º. As licenças de que trata este Decreto terão validade no exercício em que forem concedidas.

Art. 7º. A taxa será recolhida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, pela rede bancária ou Agente de Arrecadação devidamente autorizado pela Prefeitura.

Art. 8º. O contribuinte ou responsável que deixar de efetuar o pagamento da taxa, conforme prazo previsto no caput do art. 2º, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

I - Atualização monetária;

II - Multa de mora;

III - Juros de mora;

IV - Multa por infração.

§1º. A atualização monetária será calculada mensalmente, em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices oficiais da variação nominal do IPCA.

§2º. A multa de mora é calculada sobre o valor do principal atualizado monetariamente à data do seu pagamento, não podendo o seu percentual acumulado ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do débito.

§3º. Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.

§4º. A multa por infração, multa fiscal ou penalidade será aplicada sobre o valor do principal atualizado monetariamente, quando for apurada em ação fiscal mediante constatação da inobservância por parte do contribuinte de dispositivo da legislação tributária deste Município.

Art. 9º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 061, de 06 de maio de 2022.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 10 de maio de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 52c3e36889647438f44905d04d4afddf

DECRETO Nº 065, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DECRETO nº 065, de 10 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2022 e regulamenta o art. 355, da Lei Complementar nº 008/2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 063, de 06 de maio de 2022, e a necessidade de retificação da data de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do novo Código Tributário do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º. O IPTU, do exercício de 2022, poderá ser lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I - Em quota única;

II - Parcelado em até 05 (cinco) vezes, em valores iguais e consecutivos.

Art. 2º. Para fins de regulamentação do art. 355, da Lei Complementar nº 008/2021, os prazos para pagamento do IPTU, do exercício de 2022, serão:

I - No dia 31 (trinta e um) de maio de 2022, para quota única, com redução de 30% (trinta por cento) ou 1ª (primeira) parcela;

II - No quinto dia útil dos meses subsequentes, para as demais parcelas.

Art. 3º. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o proprietário de um só imóvel, que nele

resida, cujo valor venal seja igual ou inferior a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); a viúva de servidor público municipal ou filho (a) menor; o portador(a) de necessidades especiais, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - Seja proprietário de um único imóvel;

II - Possua rendimento familiar não superior a três salários-mínimos mensais;

III - Resida no imóvel;

IV - Que o imóvel não esteja locado, cedido a qualquer título oneroso no todo ou em parte;

V - Mantenha o imóvel com calçada, sempre roçado, limpo e preservado, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à isenção.

Parágrafo único. A concessão da isenção de que trata o art. 354, da Lei Complementar nº 008/2021, deve ser fundamentada através de processo administrativo específico, observando todos os requisitos dispostos no referido artigo.

Art. 4º. A concessão das isenções de que trata o art. 3º, tem caráter pessoal, não gera direito adquirido e será anulada no caso de restar evidenciado que o contribuinte beneficiado não preenche os requisitos legalmente exigidos.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 063, de 06 de maio de 2022.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 10 de maio de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1916d3f16d872a6f43e72540d8deef7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 212/2020. PROCESSO Nº 83/2019.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 212/2020. PROCESSO Nº 83/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA, CNPJ nº 06.091.025/0001-24 e a EMPRESA **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03**, Com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho Nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 212/2020 de 02/07/2020, por mais 12 (doze) meses, cujo prazo inicial é 03 de maio de 2022 e final 03 de maio de 2023, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, §1º inciso V da Lei nº 8.666/93 e *Cláusula Sexta* do contrato Nº 212/2020. Data da Assinatura: 03 de **Maio de 2022**. ITAMAR NUNES VIEIRA Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a7e723b588e81e7be06ee98f838511a9

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2021-PMAP/MA. PROCESSO Nº 38/2022.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2021-PMAP/MA. PROCESSO Nº 38/2022-PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA, CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a EMPRESA MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.969.425/0001-49. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/21, previsto na Cláusula Quinze, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28.04.22 a 28.04.23; **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinze do Contrato nº 19/21, art. 57, II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03// 04 122 0003 2.032.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 27 de abril de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0ead35055a1168d51c11966b1557913b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO 23/2021 ABRANGÊNCIA DO CONSELHO DE SAÚDE

DECRETO n.º 23/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abrangência e distribuição de atuação do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Araioses/MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo Artigo 100, I, "F", da Lei Orgânica do Município de Araioses/MA e.

Considerando o disposto na Resolução CNS 453/2012, de 10 de maio de 2012.

Considerando o disposto na Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Compõem o Conselho Municipal de Saúde de Araioses no biênio 2021 a 2023 as seguintes organizações representativas do Município de Araioses:

I - Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Associação Araiosense dos Pequenos Produtores de Agricultura Familiar da Região Baixões
- b) Associação da Casa Familiar Rural
- c) Igreja Católica
- d) Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Araioses

II - Do segmento dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araioses (APAE)

III - Do segmento dos Representantes do Governo/Gestores no Sistema Único de Saúde, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Cada entidade representativa indicará um representante titular para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde indicará dois representantes titulares para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para que seja obedecido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para Representantes do Governo/Gestores no Sistema Único de Saúde, respeitando o disposto na Res. CNS nº 453/2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação específica, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, no oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 84º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: ddfaaed3fd21d753b8a7177929100802

PORTARIA 15/2022 NOMEÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 15/2022-GP de 20 de abril de 2022.

Nomeia Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araiões/MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 100, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Araiões/MA e.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o edital CMS Nº 001, de 01 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos e diretrizes previstas na Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, bem como na Lei 8.142/90:

I - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

a) Associação Araiósense dos Pequenos Produtores de Agricultura Familiar da Região Baixões:

Titular: Luis Adjanio Carneiro da Silva
Rua principal, nº 20, Povoado Baixão das Porteiras
CEP. 65.570-000
adjanio 270379@gmail.com

Suplente: Maria Paula Holanda Aguiar
Rua Nª Senhora da Conceição, nº 40, Centro
CEP. 65.570-000
paulaholanda783@gmail.com

b) Associação da Casa Familiar Rural:

Titular: Sônia Maria de Sena Pereira
Povoado Placas, S/N, Zona Rural
CEP: 65.570-000
sena93651@gmail.com

Suplente: Gilberto Gonçalves da Costa (Suplente)
Povoado Placas, S/N, Zona Rural
CEP: 65.570-000
gilbertogonca123@gmail.com

c) Igreja Católica:

Titular: Antônio Fernando Santos Souza
Rua Mariana Pereira Cardoso, S/N, Bairro Nova Conceição
CEP: 65.570-000
antoniofernandosansou@gmail.com

Suplente: Rita de Cassia Rocha Silva
Rua Mariano Pereira Cardoso, nº26, Bairro Nova Conceição
CEP: 65.570-000
ritasilva.rcs56@gmail.com

d) Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Araiões

Titular: David dos Santos Souza
Rua do Comércio, nº 02, Bairro João Peres
CEP: 65.570-000
david.resolve@hotmail.com

Suplente: Tellis wotlas de Carvalho Silva
Avenida Oscar de Freitas, S/N, Centro
CEP: 65.570-000
telliswotlas@gmail.com

II - Representantes do Trabalhadores do Sistema Único de Saúde-SUS:

a) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Araiões -ACS:

Titular: Ivaneti Cândido de Souza Araujo.
Povoado Araças, Rua principal, S/N

CEP 65.570-000
ivaneti.araujo2009@hotmail.com

Suplente: Francisca Maria Braga Pereira
Rua 13 de Maio, S/N, Bairro Rodeador
CEP 65.570-000
Bragfrancisca05@gmail.com

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiões - APAE:
Dulcimeire da Silva Viana (Titular)
Rua 21 de Abril, S/N, Bairro Conceição
CEP: 65.570-000
dulcimeireviana@hotmail.com

Lilia Souza Gomes (Suplente)
Rua Cel. Emídio Veras, S/N, Bairro São Manoel
CEP: 65.570-000
liliasouza26@hotmail.com

III - Representantes do Governo/Gestores do Sistema Único de Saúde:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Heleázaro Gomes Nascimento
Rua 28 de Julho, nº 98, Bairro Conceição
CEP 65.570-000
heleazaronascimento@gmail.com

Suplente: Wanna Lúcia de Lima Moraes
Rua Constantino Aguiar, S/N, Bairro Alto São Manoel
CEP: 65.570-000
wannamaranhao@gmail.com

Titular: João Batista do Nascimento Neto
Rua 7 de Setembro, 450, Centro
CEP: 65.570-000
turfir1@gmail.com

Suplente: Tomaz Oliveira Xavier Sobrinho
Rua do Comércio, S/N, Bairro João Peres
CEP:65.570-000
zamot19reivax@hotmail.com

Art. 2º. As nomeações definidas nesta portaria obedecem as indicações das respectivas entidades definidas no Decreto nº 28/2021, através de reunião ocorrida em 21 de outubro de 2021, conforme Edital nº 001/2021, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Res. CNS 453/2012.

Art. 3º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, contados da primeira nomeação, permitida uma única recondução.

Art. 4º. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade de serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação específica, revogando todas as disposições contrárias e com seus efeitos legais vigorando a partir de 21 de outubro de 2021.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 84º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 8788fdc97115d225032dd5b9ce2cd5b4

PORTARIA Nº 23/2021

PORTARIA Nº 23/ 2021

Dispõe sobre a indicação do fiscal dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais Administração e Finanças, de Educação, Saúde, Assistência Social de Araioses, para fornecimento de bens diversos.

A Prefeita Municipal de Araioses, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Franciwilly Cássio Santos do Prado**, matrícula nº 8274-1, CPF nº 059.500.253-69, para atuar como fiscal dos contratos de **fornecimento de bens diversos**, firmados pelas **Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social**.

Parágrafo único. A vigência desta portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro fiscal ou por exoneração do fiscal designado.

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;
- V - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar esclarecimentos à autoridade competente acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término das vigências dos contratos, a liberação das garantias contratuais em favor das contratadas, quando for o caso;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações nos cronogramas físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, alteração da forma de execução, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes nas Nota Fiscais com os estabelecidos no contrato;
- XI - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais e projetos básicos/termos de referências;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Comissão Permanente de Licitação, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e seus anexos, bem como do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araioses (MA), 04 de janeiro de 2021.

Luciana Mararão Félix
Prefeita Municipal

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: c9062bd8a2e52319f0da00e29a858726

PORTARIA 03/2022 FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 03/ 2022

Dispõe sobre a indicação do fiscal dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais Administração e Finanças, de Educação, Saúde, Assistência Social de Araióses, para fornecimento de bens diversos.

A Prefeita Municipal de Araióses, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Franciwilly Cássio Santos do Prado**, matrícula nº 8274-1, CPF nº 059.500.253-69, para atuar como fiscal dos contratos de **fornecimento de bens diversos**, firmados pelas **Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social**.

Parágrafo único. A vigência desta portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro fiscal ou por exoneração do fiscal designado.

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar esclarecimentos à autoridade competente acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término das vigências dos contratos, a liberação das garantias contratuais em favor das contratadas, quando for o caso;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações nos cronogramas físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, alteração da forma de execução, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes nas Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato;

XI - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais e projetos básicos/termos de referências;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Comissão Permanente de Licitação, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e seus anexos, bem como do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araióses (MA), 03 de janeiro de 2022.

Luciana Mararão Félix
Prefeita Municipal

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 11d9dce184a2104bda8f47b9de62d40f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO CONTRATO Nº 1005.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803.02/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 1005.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803.02/2022.. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BACURITUBA/MA. VALOR TOTAL R\$ 943.800,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2022. SIGNATÁRIOS:

SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA : A PEREIRA NASCIMENTO FILHO.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: fcfb921ac2d326a27ce6689fdb1adc5

EXTRATO CONTRATO Nº 0905.01/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 0905.01/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 -SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 - SÃO BENTO /MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103.01/2022.. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA. VALOR TOTAL R\$ 685.505,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 180.500,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 279.180,00

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

0 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 283.680,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

VINC. A EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 81.673,25

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR

ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADO A E SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 105.200,00

10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE PAB

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

14 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 93.312,00

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2071.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 8.208,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 01.122.0003.2070.0000

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ALAN MARTINS PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA

EMPRESA : A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS EIRELI

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 7482f9a995550a184bd64cbb30d8fa80

EXTRATO CONTRATO Nº 0505.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803.02/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 0505.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803.02/2022.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **RONE CLEPYSON PRODUCOES EIRELI** CNPJ SOB O Nº 14.581.028/0001-74. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** VALOR TOTAL **R\$ 54.317,37 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZESETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

500	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
0	RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DOTAÇÃO TOTAL R\$ 454.980,66. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022** VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **05 DE MAIO DE 2022**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RONE CLEPYSON CORREA BARROS** CPF 023.699.713-04 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: RONE CLEPYSON PRODUÇÕES EIRELI CNPJ: 14.581.028/0001-74

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 91bd319d557b7b85dbd37d0fb02b4c17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 20/2022	Data/Hora de Abertura 26/05/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 11 de maio de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7c5b9381bd67a69760701ee6dde54078

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 08/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, na prestação de serviços postais que atendam a demanda da prefeitura municipal de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **PERÍODO:** O prazo de duração do Contrato a ser formalizado será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério de ambas as partes, mediante Termo Aditivo, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº

8.666/93. **VALOR MENSAL:** R\$ 79.458,60 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 953.503,20 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8e9a658b1092e58bef05d9d8004e844e

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 09/2022. **OBJETO:** Contratação de banda para "SHOW CATÓLICO DIA DE SANTO ANTÔNIO" em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Balsas, para o evento a ser realizado no dia 13 de junho de 2022, na Praça da Matriz. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA. **PERÍODO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1db0341f3cdc88a2097ac6ff39828a83

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2846, 05 de maio de 2022, página 66, **RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022 - SESAU. Onde se lê:** CONVÊNIO Nº 002/2022. **Leia-se:** CONVÊNIO Nº 002/2021. Balsas, 11 de maio de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes /Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0e5433750893597a79388b673c479003

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2022 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.954.420/0001-35. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº 1/2 do contrato, passando para o seguinte valor. Item 1/2 "GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG ^a" de R\$ 106,90 (cento e seis reais e noventa centavos) para R\$ 133,63 (cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos); O valor do aditivo de reequilíbrio será de R\$ 264.310,25 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos), considerando o saldo de todos os itens do contrato. **DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura

do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2063.3.3.90.30.00.12.365.0086.2066.3.3.90.30.00.12.365.0086.2065.3.3.90.30.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Yaponira Miranda Bandeira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e3f54a7102783b86fc9747de2ac436f3

RESENHA DO CONTRATO Nº 446/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 446/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **046/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABORATÓRIO FEMININA DIAGNÓSTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.842.567/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de planos de biossegurança e serviços médicos, que visa à prevenção da saúde e da integridade dos servidores dos Hospitais e Prontos Socorros e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas - MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 25.278,59 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Alexandre Costa dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bc4919d180ee82162812f5df08e23f50

RESENHA DO CONTRATO Nº 475/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 475/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **07/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme especificações, turnos e quilômetros constantes no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir data de sua assinatura até 12(doze) meses. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Maria Lucia Nazareno Pereira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3fa439eabf9cc1e44cb60961a8f34e70

RESENHA DO CONTRATO Nº 474/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 474/2022 - SEMED. Referente ao

Pregão Eletrônico Nº **07/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme especificações, turnos e quilômetros constantes no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir data de sua assinatura até 12(doze) meses. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 672.800,00 (seiscentos e setenta e dois mil, e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d68d366a3ffd10fe34ae28dc9ca51d59

RESENHA DO CONTRATO Nº 480/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 480/2022 - DMT. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **39/2021**. **PARTES:** Departamento Municipal de Trânsito de Balsas-MA e a empresa **ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.821.967/0001-13. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de instalação de componentes para semáforos veicular e de pedestre com fornecimento de materiais, no Município de Balsas-MA, sob demanda (ordem de serviço), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses contínuos, em observância aos créditos orçamentários, as necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 203.699,18 (duzentos e três mil seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26.782.0191.2-091.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Felipe Eduardo Nogueira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2e0856ae04e065af793e83fe522a70df

RESENHA DO CONTRATO Nº 467/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 467/2022 - SESAU. Referente a Adesão a Ata Pregão Eletrônico SRP 002/2021 - da Prefeitura Municipal de Loreto-MA, Ata de Registro de Preço Nº **013/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.210.848/0001-76. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é para Eventual e Futura Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 166.010,43 (Cento e sessenta e seis mil, dez reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.5

2.00.00.10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00.10.301.0074.2-051.
4.4.90.52.00.00 **DO FORO:** Comarca de Loreto, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Joina de Cassia Mendes Soares (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a4ff674a7ff98af99330895d48f44118

PORTARIA Nº 354/2022

PORTARIA Nº 354/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula Nº **4763-1**, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, contrato nº **450/2022**, decorrente do Pregão Presencial nº 60/2021, com a contratada **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 02 DE MAIO DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2cdc93e2e7e5288728a1d139801fcc9c

PORTARIA Nº 329/2022

PORTARIA Nº 329/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor **SILVIO COSTA GARCEZ - MAT 4763-1**, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - **prestação de serviços de elaboração de planos de biossegurança e serviços médicos, que visa à prevenção da saúde e da integridade dos servidores dos Hospitais e Prontos socorros e das Unidades Básicas de Saúde do**

Município de Balsas - MA, contrato nº **446/2022**, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021, com a contratada **LABORATÓRIO FEMININA DIAGNÓTICO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE MAIO DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4a7e479c917bef25218746a4b53f5187

PORTARIA Nº 362/2022

PORTARIA Nº 362/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Celmar Cardoso de Vasconcelos, matricula 903- 1/2** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, nº 474/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, firmado com a empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 11 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 48648fe31844fd6ef7d0103cd6aed632

PORTARIA Nº 363/2022

PORTARIA Nº 363/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Celmar Cardoso de Vasconcelos**, matrícula **903- 1/2** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, nº 475/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, firmado com a empresa **M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 11 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 02b996c82d9aceb3fdb00ec9c56175dd

PORTARIA Nº 370/2022

PORTARIA Nº 370/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **LÁZARO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 3104-1, como Fiscal do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - Prestação de serviços de instalação de componentes para semáforos veicular e de pedestre com fornecimento de materiais, contrato nº 480/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2021, com a Contratada **ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIARA LTDA-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, BALSAS - MA,
11 DE MAIO DE 2022.

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f1cb2a28cb3152b3b6f59e675892f95a

PORTARIA Nº 367/2022

PORTARIA Nº 367/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula Nº **4763-1**, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - Eventual e Futura Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Balsas/MA, contrato nº **467/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, com a contratada **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 18 DE ABRIL DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7bb5bcb4bc56aa25ca8a6a0e45c327c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

DECRETO Nº 0033/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DECRETO nº 0033/2022, de 10 de maio de 2022.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Benedito Leite-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA, Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo e com base na Lei Orgânica Municipal, decreta.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Benedito Leite-MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Benedito Leite-MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. **§ 6º** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11º. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os

excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13º. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14º. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15º. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16º. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17º. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18º. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou,

alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19º. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20º. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21º. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22º. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição

equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23º. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24º. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25º. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnicooperacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26º. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27º. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28º. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29º. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30º. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de

registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31º. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32º. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33º. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35º. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36º. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de

Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 º. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 º. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 º. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 º. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentações preparadas, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 41 º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 º. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 º. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021.

Art. 44º. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45º. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Cumpre-se e publique-se.

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0d034ae73be261dd26f317d71285420d

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - ESTADO DO MARANHÃO, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Benedito Leite-MA, e o art. 3º da Lei nº 146/2017, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**, que foi definitivamente homologado através do **DECRETO Nº 001/2019** e devidamente publicado no **Diário Oficial dos Municípios** aos 12 de março de 2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados constantes no anexo I do presente Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, atentando para as observações a seguir:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

- Os candidatos constantes do Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua 7 de setembro, nº 03, Centro, Benedito Leite-MA, no horário das 08hs às 12hs, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para a entrega dos documentos enumerados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III do presente Edital.
 - No período preconizado no item 1 do presente Edital, os candidatos serão atendidos, por ordem de chegada, com distribuição de senhas numeradas e limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo das suas atribuições legais.
- A falta de qualquer dos documentos constantes dos anexos II e III acarretará o não cumprimento dos requisitos do item 1.
 - O não comparecimento nos termos do item 1 deste Edital, implicará na renúncia tácita dos direitos do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, ficando o Município de Benedito Leite com a primazia de chamar o sucessor na lista classificatória do Edital de Homologação publicado.

DOS EXAMES MÉDICOS

- Os candidatos deverão apresentar, no ato da sua convocação, mediante agendamento no Departamento que irá recepcioná-los, os exames médicos e laboratoriais exigidos no anexo III do EDITAL, sem detrimento dos demais exigidos no corpo do presente edital, onde será feito seu agendamento ao Departamento de Perícia Médica da Prefeitura para avaliação médica; o não comparecimento implicará RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Benedito Leite autorizado a convocar outros relacionados no referido concurso público, obedecendo à ordem classificatória.

2.1. Aos candidatos aprovados portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de observar o que determina o item 2, apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- A nomeação e a posse do candidato obedecerão à estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no ANEXO I do Edital nº 01/2018 do Concurso Público para cada cargo.

Benedito Leite, estado do Maranhão, em 11 de maio de 2022.

ANEXO - I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo: 121 PROF. EDUC INFANTIL (RURAL)
Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2 KELINE PEREIRA DA COSTA 984 27,00 CLASSIFICADO

ANEXO II

- 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- Apresentação de Cópias e Originais, facultado à Prefeitura Municipal proceder a solicitação de autenticação, desde que não sejam apresentados no ato da entrega os originais dos seguintes documentos:
 - CPF e comprovação de situação regular perante a Receita Federal do Brasil;
 - PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

4. Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso);
 5. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 6. Certidão de Casamento, para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso;
 7. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 8. Certidão de Nascimento, para os candidatos solteiros;
 9. Comprovante de residência atualizado, tais como: contas de água, condomínio ou energia elétrica, ou contrato de locação, ainda, na falta deste declaração do próprio punho do locador;
 10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração de matrícula, bem como respectiva caderneta de vacinação para os menores de 06 anos;
 11. Certidão Negativa de ações Criminais expedidas pelas comarcas onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 12. Documento Oficial Comprobatório de Escolaridade completa ou de habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, bem como de outros requisitos, adquirido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, de acordo com o Edital de abertura do Concurso Público 001/2018;
 13. Comprovação de inscrição no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
 14. Para o cargo de Professor: Histórico Escolar, comprovando a conclusão de curso com as devidas comprovações, além do exigido no subitem "2.13";
3. Último contracheque e declaração informando os horários (caso tenha vínculo com Órgão Público, Autarquia, Fundação ou Empresa Governamental).
 4. Declaração/Relação de bens e Rendimentos (modelo em Anexo), podendo ser substituída pela última declaração de imposto de Renda informada à Receita Federal do Brasil;
 5. Declaração de que não exerce outro cargo na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal (modelo anexo);
 6. Dado para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
 7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado (modelo anexo II);
 8. Informações Bancárias: nº da conta corrente e agencia bancária;
 9. Declaração assinada de que não sofreu penalidades no exercício da administração pública (modelo anexo II).
 10. Na hipótese de o candidato aprovado optar pela desistência da nomeação, faculta ao mesmo o preenchimento de formulário específico, disponível no setor de Recursos Humanos, registrando-se, contudo, que o descumprimento em relação a prazos e procedimentos acarretará na aplicação das penalidades descritas no Edital e na legislação competente.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens e valores:

() Não possuo bens e valores a declarar.

() **Possuo bens e valores a declarar, conforme segue abaixo: IMÓVEIS**

Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Descrição	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

OUTROS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO:

CARGO: _____
Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que **não exerço**, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI da Constituição da República Federal do Brasil, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, , portador(a) da cédula de identidade número , inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número , frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de , nos termos da Lei.
Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu, , portador(a) da cédula de identidade número , inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número , declaro para os devidos fins que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penas disciplinares, inclusive, as previstas da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável, estando **Apto** para exercer o cargo de deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Relação de Exames Médicos e Laboratoriais

1. Hemograma
2. VDRL
3. Grupo Sanguíneo
4. Fator RH
5. Urina (EAS)
6. HDL
7. Anti-HCV
8. Anti-HBSag
9. Glicemia de Jejum
10. Eletrocardiograma com Laudo (ECG)
11. Raio X de Tórax com Laudo
12. Audiometria (Somente para o cargo de professor)

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c1257e87f76b880f2ba952b790c5f8cc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00023/2022 - CPL
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de
sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do**

Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pela gestora responsável, Secretária Municipal de Educação Sra. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, CPF nº 025.077.743-63 e RG nº 012874601999-1, RESOLVE, registrar os preços da empresa

INOVE EDUCACIONAL EIRELI, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira, nº2860, Sala-A, Bairro: São Cristóvão Teresina/PI-CEP 64.055-030, inscrita no CNPJ sob nº 35.187.278/0001-02, por intermédio do seu representante Legal Edson Pinheiro Costa Junior, portador da cédula de identidade nº 36190096-X SSP-SP e CPF nº417.338.273-15, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura Aquisição de livros didáticos para educação infantil, fundamental I e II e EJA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1 COLEÇÃO DE PORTUGUES E MATEMATICA PARA PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EDITORA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	UND	570	MODERNA	R\$125,00	R\$71.250,00
2	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,0cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.	Und	35	MODERNA	R\$158,00	R\$5.530,00
3	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	Und	500	MODERNA	R\$125,00	R\$62.500,00
4	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,0cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.	Und	30	MODERNA	R\$158,00	R\$4.740,00
5	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	Und	615	MODERNA	R\$125,00	R\$76.875,00



6	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliam a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	30	MODERNA	R\$158,00	R\$4.740,00			
7	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelas seguintes conteúdos: leituras de aventura, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	720	MODERNA	R\$125,00	R\$90.000,00			
8	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliam a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	R\$158,00	R\$6.320,00			
9	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelas seguintes conteúdos: leituras de aventura, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	810	MODERNA	R\$125,00	R\$101.250,00			
10	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliam a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	R\$158,00	R\$6.320,00			
11	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haíca, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	790	MODERNA	R\$147,00	R\$116.130,00			
12	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida. Indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	R\$158,00	R\$6.320,00			
13	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haíca, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	758	MODERNA	R\$147,00	R\$111.426,00			
14	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida. Indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	R\$158,00	R\$6.320,00			
15	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haíca, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	710	MODERNA	R\$147,00	R\$104.370,00			
16	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida. Indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	R\$158,00	R\$6.320,00			



17	<p>CADERNO LINGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consuntivo para disciplina de Língua Portuguesa, devêr ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral emplastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada uma, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haikai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato da experiência científica, charge, cronômetro, reportagem, biografia, autobiografia, resumo, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	660	MODERNA	R\$147,00	R\$97.020,00
18	<p>CADERNO LINGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consuntivo para disciplina de Língua Portuguesa, devêr ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, emplastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para o trabalho com o texto, atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverá acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em OffSet com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico de desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, finalizadas por pedagogos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	30	MODERNA	R\$158,00	R\$4.740,00
19	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consuntivo para disciplina de Matemática, devêr ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral emplastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabeliões ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	570	MODERNA	R\$125,00	R\$71.250,00
20	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consuntivo para disciplina de Matemática, devêr ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, emplastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	35	MODERNA	R\$158,00	R\$5.530,00
21	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consuntivo para disciplina de Matemática, devêr ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral emplastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabeliões ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	500	MODERNA	R\$125,00	R\$62.500,00
22	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consuntivo para disciplina de Matemática, devêr ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, emplastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	30	MODERNA	R\$158,00	R\$4.740,00
23	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consuntivo para disciplina de Matemática, devêr ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral emplastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabeliões ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	615	MODERNA	R\$125,00	R\$76.875,00
24	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consuntivo para disciplina de Matemática, devêr ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, emplastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	R\$158,00	R\$6.320,00
25	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consuntivo para disciplina de Matemática, devêr ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral emplastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabeliões ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	720	MODERNA	R\$125,00	R\$90.000,00
26	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consuntivo para disciplina de Matemática, devêr ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, emplastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	R\$158,00	R\$6.320,00
27	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consuntivo para disciplina de Matemática, devêr ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral emplastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabeliões ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	810	MODERNA	R\$125,00	R\$101.250,00
28	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consuntivo para disciplina de Matemática, devêr ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, emplastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	R\$158,00	R\$6.320,00



29	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	790	MODERNA	RS147,00	RS116.130,00						
30	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são exploradas nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em OffSet com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	RS158,00	RS6.320,00						
31	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	758	MODERNA	RS147,00	RS111.426,00						
32	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são exploradas nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em OffSet com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	RS158,00	RS6.320,00						
33	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	710	MODERNA	RS147,00	RS104.370,00						
34	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são exploradas nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em OffSet com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	40	MODERNA	RS158,00	RS6.320,00						
35	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	660	MODERNA	RS147,00	RS97.020,00						
36	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel OffSet com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são exploradas nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em OffSet com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	30	MODERNA	RS158,00	RS4.740,00						
37	<p>PROVA BRASIL - LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - 3ª EDIÇÃO.</p>	UN	500	MODERNA	RS25,00	RS12.500,00						
38	<p>PROVA BRASIL - LIVRO COORDENADOR - Língua Portuguesa e Matemática - EF1 Anos Iniciais - 3ª Edição.</p>	UN	20	MODERNA	RS47,00	RS940,00						
39	<p>PROVA BRASIL - LIVRO COORDENADOR - Língua Portuguesa e Matemática - EF2 Anos Finais - 3ª Edição.</p>	UN	20	MODERNA	RS47,00	RS940,00						
						TOTAL LOTE 1					RS1.780.302,00	
LOTE II LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL												
						Item	Especificações	Und	Qtd	EDITORA	V. UNIT	V. TOTAL
						1	<p>Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos) sendo: Para o aluno:</p> <p>? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático - metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material</p> <p>? Um apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, e acabamento em espiral, com picote; ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora.</p> <p>? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade;</p> <p>? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura;</p> <p>? Agenda escolar para os alunos;</p> <p>? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ mala resistente e lavável, sendo uma bolsa/ mala para cada aluno.</p>	Und	695	MODERNA	RS295,00	RS205.025,00





2	<p> Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) sendo: Para o aluno</p> <p>? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picoté.</p> <p>? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade.</p> <p>? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequadas à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. ? Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, compostos por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora.</p> <p>? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequadas à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura.</p> <p>? Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos.</p> <p>? Agenda escolar para os alunos</p> <p>? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.</p>	Und	330	MODERNA	R\$295,00	R\$97.350,00
3	<p> Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) sendo: Para o aluno:</p> <p>? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picoté. ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora.</p> <p>? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequadas à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura.</p> <p>? Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos.</p> <p>? Agenda escolar para os alunos</p> <p>? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.</p>	Und	246	MODERNA	R\$295,00	R\$72.570,00
TOTAL LOTE 2						R\$374.945,00

7	<p>EJA- ANOS FINAIS - 9º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS, A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VÁRIOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.</p>	Und	445	MODERNA	R\$ 153,00	R\$68.085,00
8	<p>EJA - Alfabetização - 1º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores da Alfabetização/1º ano. O livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), bem como os subsídios fornecidos pelas análises do MEC. Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros (verbais e não verbais, literários, informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens).</p>	Und	4	MODERNA	R\$ 128,00	R\$512,00
9	<p>EJA - Anos Iniciais - 2º e 3º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores da 2ª e 3ª anos. O livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), bem como os subsídios fornecidos pelas análises do MEC. Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros (verbais e não verbais, literários, informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens).</p>	Und	4	MODERNA	R\$ 128,00	R\$512,00
10	<p>EJA - Anos Iniciais - 4º e 5º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores do 4º e 5º anos. O livro deve estar adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), bem como os subsídios fornecidos pelas análises do MEC. Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros (verbais e não verbais, literários, informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens).</p>	Und	37	MODERNA	R\$ 128,00	R\$4.736,00
11	<p>EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Língua Portuguesa. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.</p>	Und	25	MODERNA	R\$ 153,00	R\$3.825,00
12	<p>EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Matemática. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.</p>	Und	25	MODERNA	R\$ 153,00	R\$3.825,00
13	<p>EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de História. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.</p>	Und	25	MODERNA	R\$ 153,00	R\$3.825,00
14	<p>EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Geografia. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.</p>	Und	25	MODERNA	R\$ 153,00	R\$3.825,00
15	<p>EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Ciências. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.</p>	Und	25	MODERNA	R\$ 153,00	R\$3.825,00
16	<p>EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - ARTE - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Artes. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.</p>	Und	25	MODERNA	R\$ 153,00	R\$3.825,00
17	<p>EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - INGLÊS E ESPANHOL - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Inglês e Espanhol. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.</p>	Und	25	MODERNA	R\$ 153,00	R\$3.825,00
TOTAL LOTE 3						R\$469.565,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES						R\$2.624.812,00

*** R\$2.624.812,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e doze reais).**

5. DA ENTREGA

- 5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa

de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.010/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Brejo - MA, 11 de maio de 2022.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

INOVE EDUCACIONAL EIRELI
CNPJ Nº 35.187.278/0001-02
CONTRATADA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: da884bd7a0bea90d7c73a9e58365ba63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO N º 094/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

DECRETO N º 094/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, no âmbito do Município de Buriti/MA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos

neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, os ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Buriti/MA serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Parágrafo único. A ajuda de custo tratada no presente Decreto será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao Projeto Mais Médico, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município, pelo período máximo de 12 (doze) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde.

§ 1º Os valores mensais tratados no presente decreto serão depositados pelo Município de Buriti/MA na conta individual de cada profissional médico.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

- I - imóvel físico;
- II - recurso pecuniário; ou
- III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2013 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 5º O Município não está obrigado ao fornecimento do benefício de que trata o *caput* ao médico que tenha solicitado transferência do PROVAB para o Projeto Mais Médicos para o Brasil e tenha permanecido alocado no mesmo município conforme PRT SGTES/MS nº 60 de 10.04.2015.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico

participante, priorizando a localidade ou região mais vantajosa e adaptável para o exercício de suas funções na municipalidade.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

- I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
- II - disponibilidade de energia elétrica;
- III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada imediatamente, em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º A ajuda de custo de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 22 da Portaria Interministerial/MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante pode ser utilizada pelo mesmo para ajustar a moradia fornecida às suas necessidades.

Art. 7º O Município deve assegurar a recepção e deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades.

Art. 8º O Município deve disponibilizar transporte adequado e seguro para o médico participante deslocar-se ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário, tanto na sua partida, quanto na sua volta para municipalidade.

Art. 9º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

- I - recurso pecuniário; ou
- II - *“in natura”*.

§ 1º. O Município não está obrigado ao fornecimento do benefício de que trata o *caput* ao médico que tenha solicitado transferência do PROVAB para o Projeto Mais Médicos para o Brasil e tenha permanecido alocado no mesmo município. (PRT SGTES/MS nº 60 de 10.04.2015)

§ 2º. O Município deverá garantir o fornecimento de alimentação e água potável ao médico que tenha solicitado transferência do PROVAB para o Projeto Mais Médicos para o Brasil e tenha permanecido alocado no mesmo município nas situações em que a aquisição com recursos próprios seja impossível à capacidade de resolução do médico. (PRT SGTES/MS nº 60 de 10.04.2015)

Art. 10. Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

Art. 11. Na hipótese de o Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura*, a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do “Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável” do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde,

Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 12. Será assegurado meios para que o médico participante possa dispor de água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 13. O Município deverá informar ao Ministério da Saúde, por meio de sistema de gerenciamento de programa-SGP, no link <http://maismedicos.saude.gov.br>, qual a modalidade de moradia ofertada aos médicos participantes.

Art. 14. Caso necessário, modificar a moradia disponibilizada para o médico participante, o ente federativo terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de chegada do médico ao Município de atuação, para efetivar a alteração, que deverá ser atualizada no sistema informatizado.

Art. 15. Circunstâncias eventuais que ensejem a alteração da moradia deverão ser deliberadas em conjunto pelo gestor e pelo médico participante e informada no sistema de gerenciamento de programas - SGP.

Art. 16. Adotando a modalidade prevista no art. 5º, inciso II, o município deverá informar ao médico participante e ao Ministério da Saúde o valor do recurso pecuniário, bem como o prazo e forma em que o mesmo estará disponível ao médico participante.

Art. 17. O Município deverá informar ao Ministério da Saúde, através do sistema de gerenciamento de programas-SGP, no link <http://maismedicos.saude.gov.br>, os locais e endereços disponíveis para acomodações na modalidade prevista no art. 5º, inciso III.

Art. 18. Todas as informações pertinentes aos benefícios de que trata esta Portaria devem ser atualizadas pelo Município no sistema de gerenciamento de programas-SGP, no sítio eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>.

Art. 19. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 10º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 20. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 21. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que trata este Decreto têm natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 22. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I - Ausência injustificada;
- II - Abandono ou desistência do Projeto;
- II - desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 15 (quinze) dias, ensejará a suspensão temporária do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369/2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 2º Será observada e aplicada, de maneira subsidiária, as regras contidas na Portaria Interministerial nº 1.369/2013, para efeitos de aplicação de penalidades e outras providências aos médicos participantes.

Art. 23. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicas para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 25. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti/MA, 10 de Maio de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 99d9650b80674703bca3c55912bafa62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022/SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022/CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 - SECAF.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 11 do mês de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, as autoridades competentes abaixo, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 11/2022 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 10/2022/CPL.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR LOTE I	VALOR LOTE II	VALOR LOTE III
Empresa Vencedora: AUTO PECAS.COM EIRELI CNPJ Nº 13.702.353/0001- 85	R\$ 349.191,64	R\$ 202.377,00	R\$ 174.080,00

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: db2f5051cde94eb3f937b2c4730468c0

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa A M SIQUEIRA SANTOS LTDA. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços em consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari-MA, com início a partir de 06 de maio de 2022. Data da Assinatura: 06 de maio de 2022. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 06 de maio de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: André Luiz Siqueira Santos, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 659a05f882da7b99d0c5f58fe532694c

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa A M SIQUEIRA SANTOS LTDA. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência do contrato da prestação de serviços em consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari-MA, com início a partir de 06 de maio de 2022. Data da Assinatura: 06 de maio de 2022. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 06 de maio de 2022. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: André Luiz Siqueira Santos, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 4713343dff30f5ec76ed92bbe0cc4508

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 47/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

47/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa A M SIQUEIRA SANTOS LTDA. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência do contrato da prestação de serviços em consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari-MA, com início a partir de 06 de maio de 2022. Data da Assinatura: 06 de maio de 2022. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 06 de maio de 2022. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Manusa Chaves Alves da Silva, Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: André Luiz Siqueira Santos, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6b6eda37cb0020686c93877bbd28e936

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 48/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa A M SIQUEIRA SANTOS LTDA. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência do contrato da prestação de serviços em consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari-MA, com início a partir de 06 de maio de 2022. Data da Assinatura: 06 de maio de 2022. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 06 de maio de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Kély Christiane Costa Lima, Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADA: André Luiz Siqueira Santos, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 1dadbb144b6c53951277b11b645b7318d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022-DC/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022-DC/PMC. Processo Administrativo nº 012/2022-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** Nascimento Silva Empreendimentos Eireli, CNPJ nº

14.794.268/0001-57. OBJETO: Implantação de calçamento em bloquete no Município de Carolina-MA. VALOR: R\$ 3.200.877,45 (três milhões duzentos mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 15 451 0035 1023 0000 - Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2022**, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28.03.2022. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA - Representante Legal da Nascimento Silva Empreendimentos Eireli, CPF nº 665.068.083-49. Carolina/MA, 28 de março de 2022.

Publicado por: *AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*
Código identificador: *e75c089f9aa9f32c8d8ef58d0e2271d7*

DECRETO Nº. 031, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 031, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Institui E Regulamenta O Conselho Gestor De Parcerias Público-Privadas (CGPPP)”.

O Prefeito, do Município de Carolina - MA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o recomendado pela Lei Federal Nº 11.079/04,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Carolina - MA, sendo a sua composição, corpo minimamente técnico composto pelos membros, a saber:

- I. Chefe do Executivo;
- II. Chefe de Gabinete;
- III. Secretário de Meio Ambiente;
- IV. Secretário de Finança;
- V. Membro da Procuradoria Jurídica Municipal;

§ 1º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

§ 2º O Presidente do Conselho será o Chefe do Poder Executivo.

§ 3º As deliberações dos membros do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 2º - Caberá ao Conselho Receber, analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeiro, Jurídica e Ambiental, e suas respectivas vantagens, para projetos de Parceria Público-Privada e Concessões Públicas do município de Município de Carolina - MA.

- I. Autorizar a Modelagem Licitatória e Contratual da Concorrência;
- II. Publicar e divulgar o cronograma de datas para Consulta Pública e Audiência Pública (se necessário);
- III. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de Parcerias Público-Privadas na fase pré-licitatória, garantindo a legalidade e a eficiência durante o processo;
- IV. Publicar as Atas de Reuniões Ordinárias e suas

respectivas deliberações no Portal da Transparência;

- V. Publicar o Relatório Final da Fase de Consulta Pública, com as contribuições apresentadas pela Sociedade Civil e Potenciais Licitantes e as eventualmente aproveitadas pelo CGPPP que será objeto de adequação à modelagem;
- VI. Remeter autos à Procuradoria Jurídica do Município para Parecer Jurídico recomendando a publicação da concorrência para seleção do parceiro privado;
- VII. Remeter os autos ao Chefe do Poder Executivo para Autorização da Licitação;
- VIII. Remeter os autos à Comissão Permanente de Licitação, e encerrá-los.

Art. 3º - Ao membro do Conselho é vedado valer-se de informação sobre o projeto e o processo da parceria para obter vantagem, para si ou para outrem, sob pena de sofrer as medidas legais cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MAIO DE 2022.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: *RODOLFO MORAES DA SILVA*
Código identificador: *eda390b4bb6ae46ddd27fbceb65eee6*

PORTARIA Nº 118/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 118/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 034/2022, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 4 (quatro) meses a partir de 17/05/2022 com término em 13/09/2022**, ao servidor municipal Sr. **MISAEEL DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Coveiro, matrícula 17020211-2, residente e domiciliada neste Município na Rua dos Coelho, nº 212 - Centro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Carolina/MA, 10 de maio de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,

Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 118a7320e32f15ed836720eedf49ae05*

PORTARIA Nº 119/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 119/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 31/2022, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 3 (três) meses e 22 dias a partir de (06/05/2022) tendo o seu término em (25/08/2022)**, à servidora municipal Sra. **MARIA JOSÉ PEREIRA MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, UE Iris Bulgarelli, matriculada no DRH com nº 5000175.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 10 de maio de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 319df55837c5bf3f3c7b64586ad7f34b*

PORTARIA Nº 120/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 120/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 035/2022, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 3 (três) meses e 22 dias a partir de (14/05/2022) tendo o seu término em (02/09/2022)**, à

servidora municipal Sra. **MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, UE Iris Bulgarelli, matriculada no DRH sob o nº 3000329.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 10 de maio de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e1587aa9439218c6c22d7d7a4f53c1c3*

PORTARIA Nº 125/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 125/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença Saúde a servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, exames e laudos médicos juntados nos autos do Procedimento Administrativo 036/2022, conceder **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 2 (dois) meses a partir de (17/05/2022) tendo o seu término em 15/07/2022**, à servidora municipal Sra **ONEIDE DA SILVA AGUIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora Nível I, matrícula 3000527, residente e domiciliada neste Município na Comunidade Solta - Zona Rural.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Carolina/MA, 02 de maio de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 134dbd5008a943a495f0cb5bb2476b6c*

PORTARIA Nº117/2022/GAB/PREF.

PORTARIA Nº117/2022/GAB/PREF.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGPPP)

Erivelton Teixeira Neves, Prefeito do Município de Carolina - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
CONSIDERANDO o Decreto nº 031 de maio de 2022, publicado em 11 de maio de 2022, que institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor de parcerias, a saber:

- I. Chefe do Poder Executivo, Erivelton Teixeira Neves
- II. Chefe do Gabinete, Maria do Egito Jácome Moraes
- III. Secretário de Meio Ambiente, Cleber Antoniulli Rodrigues de Souza
- IV. Secretária de Finança, Andreia Moreira Pessoa Antoniulli
- V. Membro da Procuradoria Jurídica Municipal, Diego Farias Andraus

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, Erivelton Teixeira Neves é o Presidente do CGPPP.

Art. 3º - A participação dos membros no CGPPP não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

Art. 4º - As competências e atribuições dos membros do CGPPP estão exaustivamente dispostas no artigo 2º, do Decreto nº 031 de maio de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: d0bb05dcc3d1502966c29b8ce4fe0286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.343,08 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 24408 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA,** portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA,** portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de maio de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 9e8bb0ad115eda8c1466eeb1639ae9fe

PORTARIA Nº. 038/2022.

PORTARIA Nº. 038/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no município de Centro Novo do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) ALISON DE PAULA SANTANA DA SILVA, CPF nº 038.703.973-22, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

Art. 2º - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 02 DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 45c9a7512e5339ad28e819513a5883f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 -
SEMAFIN**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 -
SEMAFIN**

Ata de Registro de Preços: 009/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.0330.003/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação.; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: D S LIMA GENEROS ALIMENTICIOS - ME - CNPJ: 01.509.484/0001-61; Valor total registrado: R\$ 238.473,76 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos); Data da assinatura: 10 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ddb6371b7a9fced09c8f8ad6bfb24a90

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 -
SEMAFIN**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 -
SEMAFIN**

Ata de Registro de Preços: 008/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.0330.002/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: MARIO ANTONIO S ARAUJO - CNPJ: 30.261.268/0001-48; Valor total registrado: R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 10 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 937e30b8bb295462f058b44240ca72ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NESTA DATA QUE

INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a data de 12 de maio do corrente ano (quinta-feira), se comemora a emancipação de Estreito - MA, sendo considerado feriado municipal.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Aniversário da cidade entre os dias 08 a 12 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO que o aniversário do município é uma festa pública e de tradição cultural na nossa cidade, sendo festejado por todos Estreiteenses e amigos que aqui vem nos visitar;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo Municipal no **dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades componentes das Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único. Não se enquadram no caput deste artigo a Secretaria e Departamentos abaixo elencados:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura que seguirá calendário próprio;

Art. 2º. - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 3º - A partir do dia 16 de maio de 2022 (segunda-feira), a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto voltarão ao seu funcionamento.

Art. 4º - Excetuam-se do disposto neste decreto, as atividades que não admitem paralisação e são indispensáveis no serviço público, tais como: Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito de Estreito - MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5790430fe770e534c25d40fdb53f2ca6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na

Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Administração e Recursos Humanos, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 20.707,50 (vinte mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 04/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, neste ato representada pelo Sr^o Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, na manutenção do sistema de atenção básica de saúde, na manutenção do programa saúde da família, na manutenção do programa de saúde bucal, na manutenção do programa de vigilância sanitária, na manutenção do programa de vigilância epidemiológica e na manutenção da secretaria municipal de Saúde Do Município De Feira Nova Do Maranhão - MA, Conforme Termo De Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 10.301.0210.2017.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 10.301.0210.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 10.305.0245.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 10.304.0246.2022.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 51.821,71 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 04/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: H R /PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, neste ato representada pelo Sr^o Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na manutenção das ativ. administrativas da secretária municipal de educação, cultura, turismo, desporto e lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$12.788,60 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 04/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, neste ato representada pelo Sr^o Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na manutenção da secretaria municipal de assistência social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 25.279,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 04/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, neste ato representada pelo Sr^o Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 018/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas, para atender as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE

RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 21.165,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 11/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, neste ato representada pelo Sr^o Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 018/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, manutenção de assistência hospitalar e ambulatorial, na manutenção das atividades administrativas secretaria de saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.1004.2021.0000 - MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 150.835,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais), 10.301.1004.2013.0000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 84.667,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 235.502,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 11/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: H R /PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, neste ato representada pelo Sr^o Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 018/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na manutenção das ativ. administrativas da secretária municipal de educação, cultura, turismo, desporto e lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 21.165,00 (vinte e um

mil, cento e sessenta e cinco reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 01/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, neste ato representada pelo Sr^o Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da manutenção da Sec. Mun. de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Administração e Recursos Humanos, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 137.541,30 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra.^o Bazinate Dias de Sousa Cardoso, inscrito no CPF nº 027.759.763-36 - Proprietária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 55.605,10 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra.^o Bazinate Dias de Sousa Cardoso, inscrito no CPF nº 027.759.763-36 - Proprietária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2021 - SRP PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 097/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da manutenção das ativ. administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$91.109,50 (noventa e um mil, cento e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra.º Bazinate Dias de Sousa Cardoso, inscrito no CPF nº 027.759.763-36 - Proprietária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da manutenção da educação básica vinculada ao FUNDEB 30% do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.07 - FUNDEB, 12.361.0403.2081.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA VINCULADA AO FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 59.612,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 12/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra.º Bazinate Dias de Sousa Cardoso, inscrito no CPF nº 027.759.763-36 - Proprietária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 64.267,70 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra.º Bazinate Dias de Sousa Cardoso, inscrito no CPF nº 027.759.763-36 - Proprietária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 022/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para aquisição de uma ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pickup, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0210.1009.0000 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E/OU VEICULOS APROPRIADOS PARA A SAÚDE, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 000.705.161-11, neste ato representada pelo Sra.º Jefferson Ferraz de Souza, inscrito no CPF nº 000.705.161-11 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 016/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do Hospital Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico. FONTE DE RECURSO: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.1004.1010.0000 - CONST. AMPL. REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE, 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 237.020,09 (duzentos e trinta e sete mil, vinte reais e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 90 dias; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.612.392/0001-07, neste ato representada pelo Srº Walter Luiz Bezerra de Brito, inscrito no CPF nº 053.827.994-07 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 016/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma da UBS da sede do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico. FONTE DE RECURSO: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.1004.1010.0000 - CONST. AMPL. REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE, 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 99.554,27 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta quatro reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 90 dias; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.612.392/0001-07, neste ato representada pelo Srº Walter Luiz Bezerra de Brito, inscrito no CPF nº 053.827.994-07 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no

CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133/2021.e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38, OBJETO: Contratação de sistema integrado de contabilidade e portal de transparência para atender as necessidades de do setor de contabilidade da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão -MA. FONTE DE RECURSO: 04- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, MANUT.SERVIÇOS DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE, 04.123.0052.2005.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 20.100,00 (vinte mil cem reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, neste ato representada pelo Srº Massau Alves De Macedo, inscrito no CPF nº 449.343.514-34 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 0e3ccd863042e2fb462b8588ebbc871c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.3003.002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 22/04/2022

ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.3003.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 030/2022 e o Senhor: **Ruy Gomes de Oliveira** portador do CPF: 012.653.343-15, RG nº 024416712003-4 SSP-MA, representante da empresa: **R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA** inscrita no CPNJ sob o Nº **08.824.124/0001-01, localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 01, Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 013/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: **R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA.**

CNPJ: **08.824.124/0001-01**

Inscrição Estadual:
122419049

Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 01, Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99) 3663-0926	EMAIL: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RESULTADO:

Lote 1: Arame recozido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 3.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arame recozido	GERDAL	31,490000	100,00

Lote 2: Areia.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 66.072,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Areia	NATURAL/ JAZIDA	82,590000	800,00

Lote 3: Argamassa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 2.718,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Argamassa	FENIX	13,590000	200,00

Lote 4: Barra de ferro 1/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 10.097,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de ferro 1/4	GERDAL	40,390000	250,00

Lote 5: Barra de ferro 3/8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 28.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de ferro 3/8	GERDAL	94,990000	300,00

Lote 6: Barra de ferro 4/2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 1.124,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de ferro 4/2	GERDAL	22,490000	50,00

Lote 7: Barro de levante.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 16.874,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barro de levante	NATURAL/ JAZIDA	674,990000	25,00

Lote 8: Cal.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 7.693,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cal	SUPERCAL	10,990000	700,00

Lote 9: Cimento saco c/ 50 kl.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 75.402,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento saco c/ 50 kl	POTY	41,890000	1.800,00

Lote 10: Coluna 1/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 22.455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coluna 1/4	GERDAL	89,820000	250,00

Lote 11: Coluna 3/8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 47.747,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coluna 3/8	GERDAL	190,990000	250,00

Lote 12: Pedra brita.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 78.276,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra brita	NATURAL/ JAZIDA	205,990000	380,00

Lote 13: Telha Brasilit.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 7.747,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Telha Brasilit	MULTILIT	30,990000	250,00

Lote 14: Telha canal.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 29.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Telha canal	CERITA	0,970000	30.000,00

Lote 15: Tijolo 6 furos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tijolo 6 furos	ALENCAR	0,600000	35.000,00

Lote 16: Treliça.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 8.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Treliça	GERDAL	40,990000	200,00

Lote 17: pedra bruta.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 73.979,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
pedra bruta	NATURAL/ JAZIDA	821,990000	90,00

Lote 18: Porta de almofada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 30.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta de almofada	IPÊ	304,990000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da

Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido

processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 11 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

Secretária Municipal De Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA

CNPJ Nº 08.824.124/0001-01

Representante: Ruy Gomes de Oliveira portador do CPF: 012.653.343-15, RG nº 024416712003-4 SSP-MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cd49f08c2b7d8ca5844dc834d65da990*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM. Governador Eugênio Barros - MA, 11 de maio de 2022. Márcio Irla de Sousa Cortez Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 47995070319958ac898fab3ebc2069a2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 001.1403.17.0012022

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 001.1403.17.0012022 DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA : I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Pelo Presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça João Gonçalves s/n - Centro, CEP: 65.785 - 000, Governador Luiz Rocha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pela Senhora VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), Av Doutor Manoel Ayres

Neto, Nº 6323, Bairro Santo Antonio, Teresina - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00, resolve modificar unilateralmente, por meio de APOSTILAMENTO, o Contrato nº **001.1403.17.0012022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato originalmente pactuado, visando acrescentar a seguinte dotação orçamentária;

4 FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0083 ATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC
3.3.90.30.00 Material De Consumo NV 1.600.00-004 001

4 FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 00
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 0083 ATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC 302
10 302 0083 2072 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO MACATENÇÃO ESPECIALIZADA
572 0,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-004 001
4 FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 00
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 0082 ATENÇÃO PRIMÁRIA 301
10 301 0082 2011 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA
571 0,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-004 0

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data na imprensa oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLAUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL

O presente apostilamento rege-se pela redação do § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93

GOVERNADOR LUIZ ROCHA, MA, 11 de MAIO de 2022

Atenciosamente,

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 49d96a0e19a89a4d9554d4188be0c2b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO PRODUTOS QUIMICOS 028/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028//2021. REF.: Processo nº - 6019/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ e a Empresa **SANEMAR LTDA** - OBJETO: aquisição de produtos químicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, VALOR GLOBAL: **R\$ 221.120,00 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17122002520840000.3.3.90.30.1712200252084000.3.3.90.39.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até ((31/12/2021) - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: Raimundo Sousa dos Santos Diretor do SAAE, pela CONTRATANTE e ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO
Código identificador: 7ea33518b704d80e39897d7a24f1e560

EXTRATO DE CONTRATO PRODUTOS QUIMICOS 155.2/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155.2//2021. REF.: Processo nº - 6019/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ e a Empresa **FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI** - OBJETO: aquisição de produtos químicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, VALOR GLOBAL: R\$ **35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17122002520840000.3.3.90.30.1712200252084000.3.3.90.39.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até ((31/12/2021) - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: Raimundo Sousa dos Santos Diretor do SAAE, pela CONTRATANTE e CESAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de dezembro de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO
Código identificador: 97c9a31adf12e605dd01d40598db7e9c

EXTRATO DE CONTRATO PRODUTOS QUIMICOS 155.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155.3//2021. REF.: Processo nº - 6019/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ e a Empresa **SANEMAR LTDA** - OBJETO: aquisição de produtos químicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, VALOR GLOBAL: **R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17122002520840000.3.3.90.30.1712200252084000.3.3.90.39.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até ((31/12/2021) - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: Raimundo Sousa dos Santos Diretor do SAAE, pela CONTRATANTE e ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de dezembro de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 952bd2bd05db2d7cf3b14d0cb1dab3a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
18/2022.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº

10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de reagentes para laboratório com comodato de equipamentos necessários para o Laboratório de Imonologia e Biologia deste município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 26 de maio de 2022 às 09:00hs . O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**
Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: bb9e8fba107d219a36590a49c5d9d972

AVISO DE CONTRATO Nº156/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	156/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.008/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2022	
MODALIDADE:	Dispensa	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Caio Vitor Delgado Cardoso	
CONTRATADO:	12.506.781/0001-70 - GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	Marceones de Sousa Silva	
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de Sistema de Gestão Escolar com implantação, conversão, licenciamento, manutenção, atendimento online e presencial em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Itinga do Maranhão.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 3 de Maio de 2022 e encerramento em 3 de Maio de 2023	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: bafc8faf14b3c77c82f9ff0642163706

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 23/12/2021

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 37.014.105/0001-00, OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0212.004/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (dez) dia do mês de Maio do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora **ROSANE DA SILVA SANTOS** Secretária Municipal de Saúde denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa a seguir identificadas: **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, portadora do CNPJ Nº 37.014.105/0001-00, Inscrição Estadual nº 19.666.748-8, estabelecida à Rua Murilo Braga, Nº 721, Bairro: Vermelha, Cep 64.019-350, Teresina -PI, neste ato representada pelo seu representante Legal, O Sr. Abyhelles Soares Viana, Portador Da Carteira de Identidade Nº 2.734.437 e CPF Nº 029.461.213-05, denominada DETENTORA DO REGISTRO, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face etapa de lances e julgamento do PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, realizado eletronicamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br sendo extraído do Sistema os dados contidos nesta, após a devida HOMOLOGAÇÃO pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa VENCEDORA:

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ Nº 37.014.105/0001-00, Inscrição Estadual nº 19.666.748-8, estabelecida à Rua Murilo Braga, Nº 721, Bairro: Vermelha, Cep 64.019-350, Teresina -PI.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues Diretamente nas secretarias municipais que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de JOSELÂNDIA/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de

Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
31	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	UND	1500	POLARFIX	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
40	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	UND	240	DESCARPACK	R\$ 13,35	R\$ 3.204,00
56	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	UND	600	VICPHARMA	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
57	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	UND	1000	SHALON	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
79	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	CX	30	SHALON	R\$ 81,95	R\$ 2.458,50
133	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,0	UND	20	SOLIDOR	R\$ 6,62	R\$ 132,40
134	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,5	UND	20	SOLIDOR	R\$ 6,94	R\$ 138,80
	TOTAL					R\$ 13.078,70
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
164	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	LT	150	RIO QUIMICA	R\$ 19,31	R\$ 2.896,50
169	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	UND	3000	CRAL	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
179	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	RL	300	ORTOFEN	R\$ 44,96	R\$ 13.488,00
200	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	CX	1500	NUGARD	R\$ 35,37	R\$ 53.055,00
219	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UND	150	INCONTERM	R\$ 13,61	R\$ 2.041,50
	TOTAL					R\$ 73.011,00
LOTE 03 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
233	COMPLEXO B XAROPE	VD	3000	PHARMASCIENCE	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00
234	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	VD	2400	VITAMEDIC	R\$ 6,84	R\$ 16.416,00
236	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	CMP	120000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
241	METILDOPA 500 MG, CMP	CMP	15000	SANVAL	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
242	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	BIS	5000	SOBRAI	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
244	OLEO MINERAL 100 ML	VD	600	NATULAB	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
247	SECNIDAZOL 1G, CMP	CMP	6000	PHARLAB	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
250	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	UND	120	CRISTALIA	R\$ 27,68	R\$ 3.321,60

252	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/25	CX	15	CRISTALIA	R\$ 1.707,75	R\$ 25.616,25
255	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	CX	15	HIPOLABOR	R\$ 342,90	R\$ 5.143,50
259	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50	CX	5	UNIÃO QUIMICA	R\$ 145,80	R\$ 729,00
261	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL C/10	CX	5	CRISTALIA	R\$ 213,30	R\$ 1.066,50
262	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML C/ 50	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R\$ 153,90	R\$ 4.617,00
TOTAL						R\$ 120.653,85

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
267	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	CX	135	INJEX	R\$ 48,82	R\$ 6.590,70
268	ALCOOL 70% 1000ML	LT	432	RETIRO	R\$ 9,87	R\$ 4.263,84
269	ALGODAO HID. 500G HOSP.	PCT	450	MEDIHOUSE	R\$ 18,09	R\$ 8.140,50
271	ANEST. BENZOTOP 12G	UND	180	DFL	R\$ 18,20	R\$ 3.276,00
273	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	UND	45	COLGATE	R\$ 72,33	R\$ 3.254,85
274	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	UND	630	MICRODONT	R\$ 6,48	R\$ 4.082,40
277	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	PCT	360	NEBLINA	R\$ 23,81	R\$ 8.571,60
278	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	PCT	50	SSPLUS	R\$ 14,85	R\$ 742,50
280	EUGENOL 20ML	FR	50	IODONTOSUL	R\$ 19,71	R\$ 985,50
282	FIO DENTAL 100MTS	UND	450	HILLO	R\$ 5,32	R\$ 2.394,00
283	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	UND	432	MISSNER	R\$ 9,26	R\$ 4.000,32
284	FLUOR GEL 200ML	UND	140	SS WHITE	R\$ 6,89	R\$ 964,60
285	FORMOCRESOL 10ML	VD	30	MAQUIRA	R\$ 18,44	R\$ 553,20
288	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	UND	90	FGM	R\$ 89,10	R\$ 8.019,00
290	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	CX	30	MAXICOR	R\$ 40,23	R\$ 1.206,90
291	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	CX	30	METALFRIO	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00
292	LIMALHA DE PRATA 2 POE OES C/50	CX	30	DFL	R\$ 228,77	R\$ 6.863,10
293	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	CX	180	NUGARD	R\$ 35,37	R\$ 6.366,60
294	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	CX	150	NUGARD	R\$ 35,37	R\$ 5.305,50
296	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	CX	180	NUGARD	R\$ 35,37	R\$ 6.366,60
297	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	120	MAQUIRA	R\$ 4,40	R\$ 528,00
299	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	FR	50	PROMED	R\$ 29,43	R\$ 1.471,50
301	OXIDO DE ZINCO 50G	FR	50	BIODINAMICA	R\$ 14,34	R\$ 717,00
303	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	VD	30	SS PLUS	R\$ 22,60	R\$ 678,00
307	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	PCT	270	SS PLUS	R\$ 14,85	R\$ 4.009,50
TOTAL						R\$ 98.261,71

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
313	ÁGUA DESTILADA 1 LT	UND	800	CINORD	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00
326	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	AMP	3000	FARMACE	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
328	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	FR	300	PRATI	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
333	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	AMP	1500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00
362	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	AMP	400	HIPOLABOR	R\$ 1,65	R\$ 660,00
368	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	2560	SANTISA	R\$ 1,62	R\$ 4.147,20
382	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	AMP	1500	DFL	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
394	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML.	FR	300	HALEXISTAR	R\$ 41,72	R\$ 12.516,00
TOTAL						R\$ 41.369,20

LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
406	AAS 100 MG, COMP.	CMP	20000	SOBRAL	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
407	AAS 500 MG, COMP.	CMP	20000	SOBRAL	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00

430	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	VD	2000	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
431	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	VD	2000	CIMED	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
433	DIGOXINA 0,25MG COMP.	CMP	6000	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
434	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	VD	2000	NATULAB	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
444	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	200	CIMED	R\$ 28,35	R\$ 5.670,00
478	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	CMP	40000	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
490	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	FR	2000	HIPOLABOR	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
TOTAL						R\$ 38.930,00
LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
493	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	8000	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
519	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1400	HIPOLABOR	R\$ 3,46	R\$ 4.844,00
529	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
530	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	CRISTALIA	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
541	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
TOTAL						R\$ 17.554,00
LOTE 8 - MATERIAIS LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
546	CÂMARA DE NEUBAUER	UNIDADE	20	PRECISION	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
552	KIT AMILASE (LABTEST)	KIT	20	WIENER	R\$ 257,85	R\$ 5.157,00
572	MASSA PARA TUBO CAPILAR	CAIXA	10	INLAB	R\$ 81,00	R\$ 810,00
580	PONTEIRAS AMARELAS	UNIDADE	8000	FIRSTLAB	R\$ 0,05	R\$ 400,00
584	TIPAGEM SANGUÍNEA: FATOR RH	KIT	20	EBRAM	R\$ 54,43	R\$ 1.088,60
585	TUBO CAPILAR (CAIXA C/100 UNID)	CAIXA	20	RONI ALZI	R\$ 13,50	R\$ 270,00
586	TUBOS DE ENSAIO (VIDRO)	UNIDADE	6000	CRAL	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
588	TUBOS COM GEL SEPARADOR	UNIDADE	8000	VACUPLAST	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
TOTAL						R\$ 25.605,60
TOTAL DOS LOTES						R\$ 428.464,06

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de SAUDE, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos

obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia (MA) em 10 de maio de 2022.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTE / DETENTORA DO REGISTRO

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 37.014.105/0001-00

REPRESENTANTE: Abyhelles Soares Viana, Portador Da Carteira de Identidade Nº 2.734.437 e CPF Nº 029.461.213-05

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1266e8291f30b885f10b518c16549587*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, Secretária Municipal de Educação, O Senhor: **Eder Amador Rodrigues**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022**, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citada:

RESULTADO:

Lote 1: Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbilty,microfibra.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 898,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbilty,microfibra	PENALTY	29,950000	30,00

Lote 2: Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbilty, PU, matri.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbilty, PU, matri	PENALTY	30,000000	30,00

Lote 3: Bola de Futsal masc. (bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferencia 61 a 64cm, camar.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.092,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Futsal masc. (bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferencia 61 a 64cm, camar	PENALTY	33,950000	150,00

Lote 4: Bola de Handebol fem. (couro em microfibra, matrizada, 425 a 450gr, circunferencia 58 a 60cm, camara.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.618,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Handebol fem. (couro em microfibrã, matrizada, 425 a 450gr, circunferencia 58 a 60cm, camara	PENALTY	53,950000	30,00

Lote 5: Bola oficial de futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibrã, termofusã, com camara airb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 7.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola oficial de futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibrã, termofusã, com camara airb	PENALTY	39,950000	200,00

Lote 6: Bola de Beach Soccer Oficial, (beach soccer) costurada ,com 8 gomos confeccionada em pu (pu ultra 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.059,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Beach Soccer Oficial, (beach soccer) costurada ,com 8 gomos confeccionada em pu (pu ultra 1	PENALTY	52,950000	20,00

Lote 7: Uniforme de jogo de Futebol confeccionado em poliester, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meioe.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 68.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo de Futebol confeccionado em poliester, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meioe	PIARTSPORTS	689,950000	100,00

Lote 8: Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino, confeccionado em poliester, composto por 10 camis.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 52.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino, confeccionado em poliester, composto por 10 camis	PIARTSPORTS	529,950000	100,00

Lote 9: Uniforme de jogo para handebol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 sho.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 15.748,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo para handebol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 sho	PIARTSPORTS	524,950000	30,00

Lote 10: Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 15.748,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shor	PIARTSPORTS	524,950000	30,00

Lote 11: Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 sho.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 10.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 sho	PIARTSPORTS	529,500000	20,00

Lote 12: Uniforme de jogo para handebol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo para handebol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shor	PIARTSPORTS	529,500000	10,00

Lote 13: Coletes de futebol em 100% poliéster, sem manga, cores verde, amarela, vermelha, azul, laranja, coma.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coletes de futebol em 100% poliéster, sem manga, cores verde, amarela, vermelha, azul, laranja, coma	PIART	20,000000	150,00

Lote 14: Rede de Volei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.632,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de Volei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,	MASTER REDES	81,600000	20,00

Lote 15: Rede de Futsal (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm)..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de Futsal (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	MASTER REDES	138,000000	50,00

Lote 16: Rede de Beach Soccer (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm)

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de Beach Soccer (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	MASTER REDES	138,000000	15,00

Lote 17: Rede para futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 19.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede para futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com	MASTER REDES	323,000000	60,00

Lote 18: Cones grande com 60cm, plastico..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cones grande com 60cm, plastico.	SAFEPARK	50,000000	50,00

Lote 19: Cone medio com 30cm, plastico..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cone medio com 30cm, plastico.	SAFEPARK	41,000000	50,00

Lote 20: Sinalizadores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinalizadores.	SAFEPARK	33,000000	50,00

Lote 21: Corda de seda com 10mm de diametro..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda de seda com 10mm de diametro.	BELTOOLS	25,000000	30,00

Lote 22: Bamboles..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bamboles.	PLASMONT	6,000000	200,00

Lote 23: Luva de goleiro, luva para futsal palma da mao; espuma latex macia..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 6.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de goleiro, luva para futsal palma da mao; espuma latex macia.	POKER	123,000000	50,00

Lote 24: Caneleira, com protecao anatomica, facil de vestir, forro escovado, amarragao frontal com alga na pa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneleira, com protecao anatomica, facil de vestir, forro escovado, amarragao frontal com alga na pa	PENALTY	35,000000	100,00

Lote 25: Bomba encher bola (com mangueira removivel, que seja reforgada,resistente)..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.147,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bomba encher bola (com mangueira removivel, que seja reforgada,resistente).	PENALTY	22,950000	50,00

Lote 26: Jogo de damas, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 388,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de damas, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar	FLYORDIE	12,950000	30,00

Lote 27: Jogo de xadrez, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 231,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de xadrez, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar.	FLYORDIE	15,400000	15,00

Lote 28: Jogo de domino, com pegas plasticas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de domino, com pegas plasticas	DLUBSIX	9,500000	50,00

Lote 29: Apito Fox 40(Plastico, com cordao trangado em nylon, na cor cafe)..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.632,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apito Fox 40(Plastico, com cordao trangado em nylon, na cor cafe).	PENALTY	27,200000	60,00

Lote 30: Balde de massagista, para transportar medicamentos para os atletas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Balde de massagista, para transportar medicamentos para os atletas	POKER	80,000000	30,00
--	-------	-----------	-------

Lote 31: Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, e medindo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.242,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, e medindo	BELTOOLS	14,950000	150,00

Lote 32: Trofeu Dourado, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 27.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trofeu Dourado, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura	PREMIUM	90,000000	300,00

Lote 33: Trofeu Prata, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 27.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trofeu Prata, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 5	PREMIUM	90,000000	300,00

Lote 34: Trofeu Bronze, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 15.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trofeu Bronze, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura	PREMIUM	77,900000	200,00

Lote 35: Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p	PREMIUM	6,200000	200,00

Lote 36: Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p	PREMIUM	6,200000	400,00

Lote 37: Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p	PREMIUM	4,000000	400,00

Lote 38: Medalhas de metal, cor ouro, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor ouro, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel	PREMIUM	4,000000	400,00

Lote 39: Medalhas de metal, cor prata, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto re.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor prata, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto re	PREMIUM	4,000000	150,00

Lote 40: Medalhas de metal, cor bronze, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto r.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor bronze, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto r	PREMIUM	4,000000	150,00

Lote 41: Medalhas de metal, cor ouro, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor ouro, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel	PREMIUM	4,000000	300,00

Lote 42: Medalhas de metal, cor prata, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto re.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor prata, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto re	PREMIUM	4,000000	300,00

Lote 43: Medalhas de metal, cor bronze, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto r.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor bronze, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto r	PREMIUM	4,000000	200,00

Lote 44: Cartão para árbitro, confeccionado em pvc (amarelo e vermelho).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão para árbitro, confeccionado em pvc (amarelo e vermelho).	PENALTY	10,900000	50,00

Lote 45: Cronômetro digital, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cronômetro digital, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo	ANYTIME	33,000000	40,00

JOSELÂNDIA/MA, 11 de maio de 2022

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de EducaçãoPublicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 20aee70421d3a51801118b5d0d677ab0**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - CPL/MIRADOR**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - CPL/MIRADOR

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em **24/05/2022, às 09:00hrs**, horário local, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias de Mirador/MA** (não será permitida adesão/carona à ata de registro de preços decorrente deste certame), por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

MIRADOR (MA), 11/05/2022

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3672c97ee0f5200ba7154bb7db593a6e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 032/2021 PARA AUMENTAR O QUANT. PRORG. A VIGÊNCIA CONTR-P.A Nº 022/2021. PP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021 PARA AUMENTAR O QUANTITATIVO E PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 022/2021. PP 012/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** MEGALAB LABORATORIO CLÍNICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.215.329/0001-06. OBJETO: prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador - MA. VALOR: R\$ 748.031,25 (setecentos e quarenta e oito mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar a Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENAO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICA 519 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira /Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Natanael Lima Evangelista /representante legal da empresa. MIRADOR, 11 de maio de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1ef56a911943a7282e4bbb3079975e67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 PARA PRORROG. DE VIGÊNCIA CONT-P.A Nº 026/2021; T.P. Nº 010/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 026/2021; T.P. nº 010/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME. OBJETO: prestação de serviços de licença e cessão de direito de uso de software, incluindo a implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico (software de protocolo, controle interno, folha de pagamento, contabilidade, compras e data center) de interesse da Prefeitura de Mirador - MA. VALOR: R\$

105.000,00 (cento e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020200: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04.122.0203.2007.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração Geral e Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/ Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Luiz Orlando Alves dos Santos / representante legal. MIRADOR, 11 de maio de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 78d871020679c21faed427686d9b3b44

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PA Nº 014/2022. PE Nº 001/2022-CPL/PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PA nº 014/2022. PE nº 001/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa I. P. GALVÃO - COMERCIO, CNPJ/MF nº 05.133.969/0001-54. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10,

Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador/MA. VALOR: R\$ 366.700,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 11 de maio de 2022

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fcfa8fab60ca2f8ec7c227a59e43371d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PA Nº 014/2022. PE Nº 001/2022-CPL/PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PA nº 014/2022. PE nº 001/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa I. P. GALVÃO - COMERCIO, CNPJ/MF nº 05.133.969/0001-54. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA. VALOR: R\$ 865.945,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/beneficiário: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 11 de maio de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 54af105d4dbc5fe098a88b85331cab3a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - PA Nº 014/2022. PE Nº 001/2022-CPL/PMM.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - PA nº 014/2022. PE nº 001/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e a empresa I. P. GALVÃO - COMERCIO, CNPJ/MF nº 05.133.969/0001-54. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador/MA. VALOR: R\$ 249.910,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/beneficiário: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 11 de maio de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4569809536a2ba65c018182411aea0fa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PA Nº 014/2022. PE Nº 001/2022-CPL/PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PA nº 014/2022. PE nº 001/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa I. P. GALVÃO - COMERCIO, CNPJ/MF nº 05.133.969/0001-54. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA. VALOR: R\$ 913.890,00 (novecentos e treze mil e oitocentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/beneficiário: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 11 de maio de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2dc3965eaec386fa13719448b40299db

LEI Nº 406 /2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Bairro Alto Alegre no Município de Mirador-MA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Justino Raposo Costa o logradouro público ainda não denominado, situado no Bairro Alto Alegre, que tem seu início na Av. Cândido Moreira dos Reis e seu término no Bairro Boné.

Art. 2º - Fica denominada Rua Professor Ademar Alves da Rocha (Profº. Ademar Rocha) o logradouro público ainda não denominado, situado no Bairro Alto Alegre, que tem seu início na Av. Cândido Moreira dos Reis e seu término na chácara do Senhor Toninho do Osterson.

Art. 3º - Fica denominada Rua dos **Veteranos** o logradouro público ainda não denominado situado no Bairro Alto Alegre, que tem seu início na Av. Cândido Moreira dos Reis e seu término no Bairro Boné.

Art. 4º- Fica denominada Rua Professor Josemar Bezerra Raposo (Profº Josemar Bezerra) o logradouro público ainda não

denominado situado no Bairro Alto Alegre, que tem seu início na Av. Cândido Moreira dos Reis e seu término no Bairro Boné.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização das referidas Ruas.

Art. 6º -As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 7º- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirador/MA, aos 04 de Abril de 2022.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cab82f5dd10e5215f82da73f141c1c46*

LEI Nº 407 /2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Nomenclatura da Unidade Básica de Saúde localizadas no bairro Estrela e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde "**Pastora Siqueira dos Reis**" a Unidade Básica de Saúde " localizado no Bairro Estrela.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirador/MA, aos 04 de Abril de 2022.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7e4965afdfe2cf8d623a3646cf57bca*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO
ROSÁRIO**

04/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.
13/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 30 de maio de 2022, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 10 de maio de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 018804ca9fcf5e8db942f83422d0964e*

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Convênio 916369/2021). **ABERTURA:** 30 de maio de 2022, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. José Sarney, 1410 - Centro, Senador Alexandre Costa-MA, CEP. 65.783-000, no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 03 resmas de papéis, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasac@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 10 de maio de 2022. **ALLAKIS MORAIS SILVA** - Presidente da CPL

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8dc559b88fe2a0e8051cc74493679be7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição do dia 10 de maio de 2022, ano XVI Edição 2849, Página 55, como também no Diário Oficial da União, Edição do dia 11 de maio de 2022, Sessão 3, página 293. Onde se lê: Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituída pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, leia-se: Através do Senhor Telson Cruz de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituída pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021. Onde se lê: Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, leia-se: Telson Cruz de Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Pio XII - MA, 11 de maio de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bde4305df88a8133680e96b1768ffc3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL/PMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.25.01/2022-PMR/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Chamada Pública nº 001/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos, tendo como vencedores os agricultores: 1) **ADRIANO NOGUEIRA COUTINHO** portador do CPF nº 007-9990483-06; 2) **BRENDA DANIELE TRINDADE DOS SANTOS** portadora do CPF nº 625.863.293-92; 3) **CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA** portador do CPF nº 778.625.703-91; 4) **DANIEL SOUSA DOS SANTOS** portador do CPF nº 625.666.263-67; 5) **EANES MARQUES SANTOS** portador do CPF nº 013.801.213-02; 6) **GILVAN DOS DE SOUSA** portador do CPF nº 013.236.143-46; 7) **ISMAEL ROMÃO DE SOUSA** portador do CPF nº 623.596.543-57; 8) **IVAN PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº 895.055.223-04; 9) **JOÃO RAIMUNDO GOMES CARVALHO** portador do CPF nº 890.914.503-04; 10) **JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO** portador do CPF nº 973.804.403-06; 11) **JORDANIA MARQUES SANTOS** portadora do CPF nº 033.486.643-06; 12) **JORGE ELIAS CASTRO LIMA** portador do CPF nº 017.981.443-52; 13) **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº 773.091.111-68; 14) **JOSE NILTON COSTA DE SOUSA** portador do CPF nº 475.610.843-15; 15) **LUZINEIDE FERNANDES DA SILVA** portadora do CPF nº 584.603.901-44; 16) **MARIA DE JESUS DE SOUSA ROCHA** portadora do CPF nº 628.115.093-72; 17) **MARIA DE JESUS NUNES DE SOUSA** portadora do CPF nº 041.613.243-08; 18) **NATALIA DOS**

SANTOS DA SILVA portadora do CPF nº 621.618.253-64; 19) **PEDRO ALVES DE SOUSA** portador do CPF nº 006.474.163-01; 20) **RAFLESIO DE SOUSA SOARES** portador do CPF nº 618.537.893-05; 21) **RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº 808.777.883-91; 22) **RAIMUNDO SILVA MACHADO** portador do CPF nº 000.988.493-95; 23) **RAIMUNDO SOARES DA SILVA** portador do CPF nº 530.889.303-97; 24) **RICARDO GALVÃO DA SILVA** portador do CPF nº 610.458.643-07; 25) **VALDERES DE BRITO SANTOS** portadora do CPF nº 805.871.273-68; 26) **VALDINES ROCHA DE SOUSA** portadora do CPF nº 807.274.333-34; 27) **VILDEMAR NUNES MENDES** portadora do CPF nº 483.235.603-82; 28) **WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO** portador do CPF nº 041.262.753-12.

Riachão - MA, 21 de abril de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 9f461ea117e1a29cdcd58440e60b41d9

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.25.01/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Chamada Pública, que teve como objetivo: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada Chamada Pública, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Agricultores:

Agricultores 1) **ADRIANO NOGUEIRA COUTINHO** portador do CPF nº 007-9990483-06, no valor total de R\$ 8.524,45 (oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); 2) **BRENDA DANIELE TRINDADE DOS SANTOS** portadora do CPF nº 625.863.293-92, no valor total de R\$ 25.633,89 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos); 3) **CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA** portador do CPF nº 778.625.703-91, no valor total de R\$ 12.598,78 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos); 4) **DANIEL SOUSA DOS SANTOS** portador do CPF nº 625.666.263-67, no valor total R\$ 17.119,14 (dezessete mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos); 5) **EANES MARQUES SANTOS** portador do CPF nº 013.801.213-02, no valor total de R\$ 13.575,83 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos); 6) **GILVAN DOS DE SOUSA** portador do CPF nº 013.236.143-46, no valor total R\$ 4.576,15 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos); 7) **ISMAEL ROMÃO DE SOUSA** portador do CPF nº 623.596.543-57, no valor total de R\$ 13.551,27 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos);

- 8) **IVAN PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº 895.055.223-04, no valor total de R\$ 22.515,24 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos);
- 9) **JOÃO RAIMUNDO GOMES CARVALHO** portador do CPF nº 890.914.503-04, no valor total de R\$ 13.590,10 (treze mil, quinhentos e noventa e dez centavos);
- 10) **JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO** portador do CPF nº 973.804.403-06, no valor total de R\$ 34.635,57 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
- 11) **JORDANIA MARQUES SANTOS** portadora do CPF nº 033.486.643-06, no valor total de R\$ 4.576,15 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos);
- 12) **JORGE ELIAS CASTRO LIMA** portador do CPF nº 017.981.443-52, no valor total R\$ 21.814,04 (vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos);
- 13) **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº 773.091.111-68, no valor total de R\$ 10.724,45 (dez mil, setecentos e vinte e quatro mil reais e quarenta e cinco centavos);
- 14) **JOSE NILTON COSTA DE SOUSA** portador do CPF nº 475.610.843-15, no valor total de R\$ 11.800,41 (onze mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos);
- 15) **LUZINEIDE FERNANDES DA SILVA** portadora do CPF nº 584.603.901-44, no valor total de R\$ 9.875,50 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- 16) **MARIA DE JESUS DE SOUSA ROCHA** portadora do CPF nº 628.115.093-72, no valor total de R\$ 8.117,05 (oito mil, cento e dezessete reais e cinco centavos);
- 17) **MARIA DE JESUS NUNES DE SOUSA** portadora do CPF nº 041.613.243-08, no valor total de R\$ 19.468,34 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
- 18) **NATALIA DOS SANTOS DA SILVA** portadora do CPF nº 621.618.253-64, no valor de R\$ 2.842,65 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
- 19) **PEDRO ALVES DE SOUSA** portador do CPF nº 006.474.163-01, no valor total de R\$ 6.421,41 (seis mil, quatrocentos e vinte e um mil reais e quarenta e um centavo);
- 20) **RAFLESIO DE SOUSA SOARES** portador do CPF nº 618.537.893-05, no valor total de R\$ 33.986,06 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos);
- 21) **RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº 808.777.883-91, no valor total de R\$ 15.980,36 (quinze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos);
- 22) **RAIMUNDO SILVA MACHADO** portador do CPF nº 000.988.493-95, no valor total de R\$ 4.826,74 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos);
- 23) **RAIMUNDO SOARES DA SILVA** portador do CPF nº 530.889.303-97, no valor total de R\$ 6.148,30 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos);
- 24) **RICARDO GALVÃO DA SILVA** portador do CPF nº 610.458.643-07, no valor total de R\$ 2.376,15 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos);

- 25) **VALDERES DE BRITO SANTOS** portadora do CPF nº 805.871.273-68, no valor total de R\$ 10.159,00 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais);
- 26) **VALDINES ROCHA DE SOUSA** portadora do CPF nº 807.274.333-34, no valor total de R\$ 16.443,75 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- 27) **VILDEMAR NUNES MENDES** portadora do CPF nº 483.235.603-82, no valor total de R\$ 12.873,20 (doze mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos);
- 28) **WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO** portador do CPF nº 041.262.753-12, no valor total de R\$ 19.499,01 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo).
- Riachão/MA, 13 de abril de 2022.

Saulo Rego Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 4bbfe2ffa15e111e9e3b714609bbf2ea

PORTARIA Nº 102/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

; **PORTARIA Nº 102/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, Etc.,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o senhor SILVIO HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF Nº 003.809.633-10, atualmente no cargo de Fisioterapeuta, para exercer a função de **COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO** .

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE RIACHÃO,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Raimundo Madeira Neto
Secretário Municipal de Administração.
Portaria nº 03/2021

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8c2901541915b595d5305bd5aa022090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a contratada ELISSIANE SAMINESES DOS SANTOS inscrita no CPF sob o nº 042.184.573-28;**OBJETO:** REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 019/2021.**BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea "d" e §6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VIGÊNCIA:** Início: 04/02/2021**ALTERAÇÃO DE VALOR:** Valor unitário anterior R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - Novo valor unitário R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), tendo 7 (sete) meses de vigência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE.02 PODER EXECUTIVO.02 12 SEC MUN DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 122 Administração Geral. 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE**

- APOIO ADMINISTRATIVO. 10 122 3022 2017 0000 *Manutenção da Sec. Mun. De Saúde. 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.* **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Secretária, Sr^a. DÉBORAH MENDES CALVET, portador do RG nº 013597382000-4 SSP/MA e CPF nº 048.503.843-90, e a Sr^a. ELISSIANE SAMINESES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 033105732007-7 SSP/MA e do CPF nº 042.184.573-28. Rosário-MA, 08/06/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: f6325b5368e0af69632f0df03a581210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.
PREGÃO ELETRONICO - SRP N. 004/2022.
GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
DETENTORA: P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 004/2022**, para registro de preços que indicou como vencedora a empresa: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **40.306.596/0001-77**, localizada na **RUA SENADOR MILLET, Nº 210, BAIRRO MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ/MA**, representada pela Sra. **PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**, portadora do RG: **0189332520010**, inscrita no CPF: **603.186.093-71**; sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 004/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 10 de maio de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM
DETENTORA

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTD	UNIT	TOTAL
01	CESTA BÁSICA: ARROZ TIPO 1 PCT DE 01 KG; AÇÚCAR CRISTAL DE 01 KG; CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 250 GRAMAS; BISCOITO SALGADO. PCT DE 400G; FARINHA DE MANDIOCA - PCT 01 KG; FRANGO CONGELADO - 2 KG; FARINHA DE MILHO REFINADO PACOTE DE 500G; FEIJÃO - 1 KG; MACARRÃO ESPAGUETTI. PCT 500G; LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 200G; ÓLEO DE SOJA REFINADO GARRAFA DE 900 ML; SARDINHA - MOLHO DE TOMATE E ÓLEO LATA DE 125G; SAL DE COZINHA REFINADO - 1KG; PEIXE CONGELADO - 02 KG; TEMPEROS DIVERSOS PCT 100G.	PURO GRÃO; ITAJÁ; MARATÁ; ÁGUIA SALT; AMAFIL; FRIATO; NUTRIVITA; KI-SABOR; PAULISTA; CCGL; ABC; 88; DUMONTE; IN NATURA; KITANO	UND	20000	R\$ 154,00	R\$ 3.080.000,00
TOTAL: R\$ 3.080.000,00 (TRÊS MIL E OITENTA MIL REAIS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1c4d5f5187be2156fee3be40794e48fd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **CARDOSO & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 10.652.068/0001-09 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089-MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE**

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **12/05/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **LENOIR CARDOSO LIMA E SILVA**, CPF nº **573.216.123-68;** Representante Legal da **CARDOSO & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Sambaíba, 10 de maio de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: eff8e2b613f51c68da3aa9e9bb21df61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no dispensável, art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.775.543/0001-79, com Sede na Avenida Jeronimo de Albuquerque s/n, 1º andar, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retrono da COHAMA. São Luís/MA, CEP: 65.060-645, referente a CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR CURSO EM PROCESSO PRODUTIVO DE DOCES, SALGADOS E FUNDAMENTOS DE CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações por este termo o objeto: CONTRATAÇÃO DO SENAI, PARA REALIZAR CURSO EM PROCESSO PRODUTIVO DE DOCES, SALGADOS E FUNDAMENTOS DE CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ/MF: 03.775.543/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

EXERCÍCIO: 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	Poder Executivo - Prefeitura Municipal
02.11	Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Cidadania
02.11.11.333.0026	Trabalho e Renda
02.11.11.333.0026.2084.0000	PROGRAMA EMPREGO E RENDA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de maio de 2022.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 47421bc3da9eb6267c46a74d48ea4b0d

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 012/2022, tipo menor preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA, cuja sessão estava marcada para o dia 23 de maio de 2022, que está SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações editalícias até ulterior deliberação. Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de maio de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8e88526892ef6f65dfba63f6a0d4f709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ERRATA Nº 017/2022

ERRATA Nº 017/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 29/04/2022, na página 112, edição 2842, onde dispõe sobre EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022, **onde se lê:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022- CPL/SDA

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022- CPL/SDA

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de maio de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 471ce200128aea86de0c6d5d7dc2b2be

ERRATA Nº 018/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 10/05/2022, na página 60, edição 2849, onde dispõe sobre AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, **onde se lê:**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de grade aradora para atender a necessidade do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de grade aradora para atender a necessidade do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 791443fc64ebf84f02f10c879bb2fe16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, CONTRATANTE. Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: ALZENIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF Nº 785.072.863-72. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades relacionadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 14 de ABRIL de 2022. Valor Contratual: R\$ 4.440,00. PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2022. Nésia Gomes de Moura Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, CONTRATANTE. Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: RONNIERE SANTOS FONSECA, CPF Nº 016.484.533-09. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades relacionadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 14 de ABRIL de 2022. Valor Contratual: R\$ 5.920,00. PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2022. Nésia Gomes de Moura Brito.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 0357698b759f6c21dd156561689c955c

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220410-2022-DPL015/2022; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 015/2022; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, representado pelo Prefeito Municipal: Locador ALZENIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 785.072.863-72; OBJETO: locação de um (01) Imóvel, situado na Av. Venâncio José Marinho, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso -MA, para funcionamento das Atividades Associadas a Secretaria Municipal de Assistência Social. BASE LEGA: inciso X, do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/2022; VIGÊNCIA: 8 MESES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.244.0124 2047 0000; VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.440,00. PRAZO CONTRATUAL; FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL. São João do Paraíso -MA, 18 de Abril de 2022. Nésia Gomes De Moura Brito.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220411-2022-DPL016/2022; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 016/2022; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, representado pelo Prefeito Municipal: Locador RONNIERE

SANTOS FONSECA, CPF nº 016.484.533-09; OBJETO: locação de um (01) Imóvel, situado na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso -MA, para funcionamento das Atividades Associadas a Secretaria Municipal de Assistência Social. BASE LEGA: inciso X, do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/2022; VIGÊNCIA: 8 MESES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.244.0124 2047 0000; VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.920,00. PRAZO CONTRATUAL; FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL. São João do Paraíso -MA, 18 de Abril de 2022. Nésia Gomes De Moura Brito.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 20539368ad6100f78adacdef95d0e568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos para captação de recursos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria 315/2021 e Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETO S LTDA**, CNPJ nº 13.480.705/0001-03, pelo Valor Total R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), pelo período de 08 meses.

São João dos Patos, 06 de maio de 2022.

Francisco Eduardo da Veiga Lopes

Presidente da CPL

Gilvana Noleto Araújo Correa

Secretária da CPL

Dirceni Francisca Carvalho Almeida

Membro

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 51c03a912dd4fb8691b19364170cf6d3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra^o. **Thuany Costa de Sá Gomes**,



Secretária Municipal de Administração, **HOMOLOGA** a referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA: IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 13.480.705/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	Meses	Valor	Valor
			unitário	total
1	Serviços de Consultoria Técnica nas áreas de Planejamento e Administração de Municípios quanto a Captação de Recursos junto aos Governos Federal e Estadual.	8	R\$ 14.000,00	R\$ 112.000,00
	1. Credenciamento e Cadastramento do município no Portal de Convênios - PLATAFORMA MAIS BRASIL, para captação de recursos junto ao Governo Federal;			
	2. Cadastramento e acompanhamento de Propostas, Projetos e Planos de Trabalho nos Sistemas da PLATAFORMA MAIS BRASIL, para captação de recursos, favorecendo todas as áreas de atuação do município;			
	3. Acompanhamento de Propostas, Contratos de Repasse e Termos de Compromisso, junto aos Agentes Operadores do Governo Federal - Caixa Econômica Federal - GIGOV e outros;			
	4. Elaboração de propostas para alocação de recursos nos orçamentos da União e do Estado;			
	5. Acompanhamento sistemático dos projetos /plano de trabalho cujos recursos sejam originários de emendas parlamentares do OGU e Estado;			
	6. Suporte Técnico, acompanhamento, orientação e/ou elaboração de propostas a partir dos editais e chamamentos públicos dos órgãos dos Governos, Federal e Estadual.			
	7. Monitoramento da situação de adimplência do Município junto aos Órgãos Federais e Estaduais, através do CAUC, CADIN e SIAFI;			
	8. Manutenção de arquivo com todos os documentos e processos elaborados pelo Escritório, por gestão administrativa municipal.			
VALOR TOTAL			R\$ 112.000,00	

São João dos Patos/MA, 11 de maio de 2022

Thuanu Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5bb362ad1323f5477e5f6e0c88c19f96

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa jurídica,

COLÉGIO VALMAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.624.752/0001-72, perfazendo-se o valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, objetivando a locação de um imóvel para funcionamento do Polo da EaD UAB (Universidade Aberta do Brasil) no município de São João dos Patos - MA, situado na Rua Hermes da Fonseca, nº 250, São Raimundo, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. 14 de março de 2022. Thuany Costa da Sá Gomes. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 9dcca18f54d1e33b0253280fd00c1321

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 1104005/2021.

Por este particular instrumento, de um lado Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos - MA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pela Secretária **GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**, brasileira, portadora do **RG nº 000065519796-6 SSP/MA**, e CPF nº 039.041.503-08, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **010/2021** e de outro o Sr. **JUAREZ GUIMARÃES NOLÊTO**, portador do **RG nº 1.559.098 (SSP/MA)** e do **CPF nº 014.097.863-15** já qualificados respectivamente como **CONTRATANTE (A)** e **CONTRATADO(A)**, na contratação de locação do imóvel urbano localizado à Rua Almirante Tamandaré, nº 170, Bairro São Raimundo, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João dos Patos-MA, 14 de março de 2022.
Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA
Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
010/2021
CONTRATANTE
Juarez Guimarães Nolêto
CPF nº 014.097.863-15
CONTRATADO

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: de9e409c481117569b8221c4d92f7fd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CAMILA SOUSA BRITO ROCHA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 - CPL, Processo Administrativo nº 93/2022, cujo objeto é: **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no anexo I - termo de referência.**

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 07/2022:

Empresas habilitadas:

- **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.590.023/0001-42;**
- **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 09.565.049/0001-66;**
- **LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49**
- **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, CNPJ Nº 22.654.814/0001-82**
- **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 23.015.239/0001-30**
- **CIRURGICA IBIPORA EIRELI, CNPJ Nº 23.178.900/0001-29**
- **SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.037.851/0001-70**
- **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23**
- **H STRATTNER E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.250.713/0002-43**
- **FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ Nº 33.618.396/0001-94**
- **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO H, CNPJ Nº 42.650.279/0001-07**
- **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ Nº 79.805.263/0001-28**
- **W DEMIR COSTA, CNPJ Nº 86.860.814/0001-11**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 11 de maio de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente - CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 6486d1b03c1424c13c6b1c33c88e1d7a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/ 2022- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 162/ 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 783.580.944-34, DAP nº. SDW0783580944341911201110.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº 002/2022. Processo Administrativo nº 082/2022.

MODALIDADE: Credenciamento - Chamada Publica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE;
12.306.0251.2-022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos:
552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.029,00 (trinta e um mil e vinte nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Elegem o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, PEDRINA RODRIGUES MELO e LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, Fornecedor Individual.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4edf20a80067d51ef0ce3959f86f32fb*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 149/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46

CONTRATADA: SANTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 37.467.850/0001-04

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de próteses dentárias para população do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- SRP.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.056,20 (quatro mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0210.2-034 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

ASSINAM: Sr^ª. VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E PARMENILDES DO NASCIMENTO SOUSA DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha

Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b5ebcfa2e0ac6b8227746714d3bf8e57*

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 148/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 22.917.407/0001-10

OBJETO: Contratação da Banda SAMYRA SHOW para realização de Show artístico que se realizará no dia 09 de julho em Praça Pública, nas festividades do Carnaval fora de época no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022.

BASE LEGAL: o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 180(cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nos termos do art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

Ação: 13.392.0035.2-071 - Promoção de Festividades Culturais, Comemorativas e

Especiais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA) E Sr. FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 60d38c6a986a7e0a9706214fd91ad51e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03.09/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 03.07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11/2022. CONTRATO N.º 03.09/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ 01.612.626/0001-01, representado pelo Ordenador de Despesas Jonatas de Castro Costa. CONTRATADA: Natuba Empreendimentos E Consultoria Ltda, com CNPJ/MF nº 18.212.584/0001-24, representada por Izaque Gomes Araújo CPF nº 014.321.463-27. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura aquisição de matérias de expediente, limpeza e consumo para atender as demandas da administração pública de serrano do maranhão no ano de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 04 122 0384 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão; 3.90.30.00 Material de consumo. Valor Total: R\$ 77.471,41 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 29 de abril de 2022. Jonatas de Castro Costa. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: aa9748a15e1b9d4ebdb78ab0beeac84c

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12.07/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 03.07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11/2022. CONTRATO N.º 12.07/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.560.708/0001-01, representado pelo Ordenador de Despesas Raimundo José Diniz de Abreu. CONTRATADA: Natuba Empreendimentos E Consultoria Ltda, com CNPJ/MF nº 18.212.584/0001-24, representada por Izaque Gomes Araújo CPF nº 014.321.463-27. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura aquisição de matérias de expediente, limpeza e consumo para atender as demandas da administração pública de serrano do maranhão no ano de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social; 08 244 0384 2.133 Manutenção das Atividades da FNAS; 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor Total: R\$ 5.632,75 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 29 de abril de 2022. Raimundo José Diniz de Abreu. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: c8806e6a5a4ac976c07e67ac952d8f8c

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06.48/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 03.07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11/2022. CONTRATO N.º 06.48/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, CNPJ 30.857.415/0001-47, representado pelo Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva. CONTRATADA: Natuba Empreendimentos E Consultoria Ltda, com CNPJ/MF nº 18.212.584/0001-24, representada por Izaque Gomes Araújo CPF nº 014.321.463-27. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura aquisição de matérias de expediente, limpeza e consumo para atender as demandas da administração pública de serrano do maranhão no ano de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDEB; 12 361 0381 2.126 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor Total: R\$ 202.143,86 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 29 de abril de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: a1b97241971f39ae5a91e83d48e2befd

EXTRATO DE CONTRATO N.º 08.34/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 03.07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11/2022. CONTRATO N.º 08.34/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, CNPJ 14.173.958/0001-99, representado pelo Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos. CONTRATADA: Natuba Empreendimentos E Consultoria Ltda, com CNPJ/MF nº 18.212.584/0001-24, representada por Izaque Gomes Araújo CPF nº 014.321.463-27. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura aquisição de matérias de expediente, limpeza e consumo para atender as demandas da administração pública de serrano do maranhão no ano de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0384 2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS; 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor Total: R\$ 101.366,78 (cento e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 29 de abril de 2022. Ramiro José Saif Campos. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 9a499e6af9ec0995ebfa4551a458ccc4

EXTRATO DE CONTRATO N.º 08.36/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 07.06/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022. CONTRATO N.º 08.36/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, CNPJ 14.173.958/0001-99, representado pelo Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos. CONTRATADA: L F Produções Eireli, com CNPJ/MF nº 29.332.088/0001-20, representada por Luciano Alexandre Santos de Freitas, portador do CPF nº 042.403.253-82 e RG 033415352007-6 SSP-MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura aquisição contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, coffe break e almoço para a secretaria

Municipal de Saúde de Serrano do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0384 2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividade do FMS; .3.90.30.00 Material de Consumo; 160000000 Transferência SUS Bloco de manutenção. Valor Total: R\$ 96.500,00, (noventa e cinco mil e quinhentos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 28 de abril de 2022. Ramiro José Saif Campos. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 0635fcf336e856a1661ad8f7e2d66e2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 393.383/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 393.383/2022

A Prefeitura de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**. Tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de carnes e pães para a merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 24 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

Sucupira do Riachão - MA, 11 de maio de 2022.

JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: cad7223e99b4dfbe3d30a4f44d54f6d9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 392.382.01/2022. ADESÃO N.º 04/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 392.382.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 392.382/2022. ADESÃO N.º 04/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01, 02, 03, 04/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ n.º 12.095.429/0001-99, através da Secretária Municipal de Saúde - ordenadora de despesas, a Sra. **Luara Lima Porto Carvalho**, inscrita no CPF n.º

053.112.443-64. **CONTRATADA:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 03.748.673/0001-12, neste ato representada pela a titular/administradora a Sra. **Karolyne Veras do Nascimento Costa**, inscrita no CPF n.º 019.935.013-20. **OBJETO:** **Adesão ao Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão-MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.736.953,31 (um milhão, setecentos e trinta e seis reais, novecentos e cinquenta e três reais, trinta e um centavos).** **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 12 meses a partir de da sua assinatura e ordem de fornecimento. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação. **FUNDAMENTAÇÃO:** Este justo, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes. Sucupira do Riachão-MA, 09 de maio de 2022 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: f6ba58eafa2f3dc1cd46f06b8bf47161

PORTARIA Nº 04/2022-GP

PORTARIA Nº 04/2022-GP

“Reestrutura a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências”

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reestruturada a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de elaborar editais e seus anexos, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Adriana de Sousa Costa
Presidente/CPL

Erik Ribeiro Lima
Membro/CPL

Maria da Conceição Barbosa Carvalho
Membro/CPL

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 011, de 04 de maio de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 04 de maio de 2022.
bCARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA, Presidente da Câmara (Biênio: 2021-2022).

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 4c66729455721c5f45bceee57a65d4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

LEI MUNICIPAL Nº 308 DE 04 DE MAIO DE 2022

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a regulamentação de acesso, permanência e circulação de veículos automotores nas praias urbanas do município de Tutóia- MA e dá providências”, aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, considerando a constitucionalidade da matéria e a recepção da exclusão do art. 3º da propositura original, por ofensa ao princípio da reserva legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com o seguinte texto, a lei:

LEI MUNICIPAL Nº 308 DE 04 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a regulamentação de acesso, permanência e circulação de veículos automotores nas praias urbanas do município de Tutóia- MA e dá providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia - MA aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente proibido o acesso, a permanência e a circulação de veículos automotores nas seguintes praias do município de Tutóia - MA: Praia da Andreza, Praia da Barra e Praia dos Felix, no perímetro que compreende o início da Praia da Andreza, até o acesso da Avenida São Francisco, na Praia dos Félix.

§ 1º. Excetuam-se das disposições que tratam o caput deste artigo:

I - Aos seguintes veículos, quando a serviço de suas respectivas atividades:

- a. de órgãos policiais;
- b. de órgãos públicos de conservação e proteção ambiental;
- c. utilizados em atividades cotidianas de limpeza e conservação das praias;
- d. de serviços funerários e ambulâncias;
- e. aos veículos de moradores de áreas cujo acesso

dependa, única e exclusivamente da utilização da praia;

- f. **para carga e descarga de embarcações de pescadores locais, de lanchas, jet-ski, equipamentos para a prática de esportes aquáticos e similares;**
- g. **Aos veículos destinados ao turismo (jardineiras, bugres, quadriciclos, etc.), desde que devidamente cadastrados no órgão regulador municipal.**

II - Fica autorizado o tráfego de veículos automotores (públicos ou particulares), nas praias durante a organização de eventos que promovam o turismo da respectiva região, ficando como dever da Guarda Civil Municipal coibir o trânsito de quaisquer outros veículos que não atendam às especificações citadas no Art. 1º.

III - Fica definido como dever do Município a criação e utilização de placas educativas, restritivas e de sinalização nos pontos de acesso às praias Urbanas, dentro dos critérios elaborados pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. A Guarda Civil Municipal ficará responsável pela fiscalização e aplicação de multas e sanções aos infratores que transitarem nos locais não permitidos, nos termos da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

§3º. Qualquer pessoa do povo poderá fazer prova dos infratores a presente Lei, devendo os documentos ser encaminhados ao órgão competente para a lavratura do auto de infração.

Art. 2º O ordenamento do trânsito na orla das praias da Andreza, Barra e Félix tem por objetivos:

- I - a melhoria da qualidade urbana e ambiental;
 - II - a adequação aos instrumentos de Política Urbana no Município;
 - III - garantir a segurança e direito ao lazer dos banhistas, esportistas, pescadores e demais usuários das praias.
- Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar campanhas de conscientização perante a população.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, 04 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Abrão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 49fffc8d2d6f549e3f879530afb2d77f



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br